

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA



EDITAL - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. DL2026.07.17.01

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL ARATUBA/CE** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.387.525/0001-70, com sede na Rua Júlio Pereira, nº 304 – Centro – Aratuba – CEP: 62.762-000, neste ato representada pela ordenadora de despesas a Sra. **SIMÔNICA VIANA DE FREITAS SOUZA** – Secretária Municipal de Educação Básica, nos termos do art. 75, inciso I combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 05/2024 de 17 de Janeiro de 2024, torna público que, tem interesse em realizar a contratação direta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DA ESCOLA FRANCISCO NUNES NETO – PINDOBA - ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE ARATUBA/CE**, tudo isso com base nas justificativas e disposições legais abaixo fixadas.

O **MUNICÍPIO DE ARATUBA - CE**, por intermédio do Setor de Licitação, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **PROPOSTA MAIS VANTAJOSA**, nos termos Artigo nº 75, inciso I da Lei 14.133/2021 e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

DATA LIMITE: 23 julho de 2026

HORÁRIO LIMITE: até às 10:00 horas.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

Endereço de Informações: aratubalicitacao@gmail.com

Endereço de envio: <https://licitamaisbrasil.com.br/editais>

Endereço de publicação: <https://www.aratuba.ce.gov.br/> E <https://licitamaisbrasil.com.br/editais>

1.0 – DO OBJETO:

Constitui objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DA ESCOLA FRANCISCO NUNES NETO – PINDOBA - ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE ARATUBA/CE**.

Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

ANEXO I - PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA CONSOLIDADA

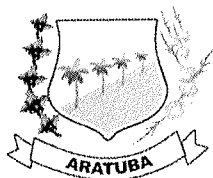
ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO

ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de ARATUBA - CE, para exercício de 2026.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	
Órgão:	08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
Unidade Orçamentária:	03 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
Projeto Atividade:	12.361.0068.1.018.000 – FUNDEB 30 - CONSTRUÇÃO, REF. AMPL E EQUIP DE UNID DA EDUC BÁSICA
Natureza da Despesa:	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES



ESTADO DO CEARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA



135

Fonte de Recurso:	1.540.0000.00 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – 30%
-------------------	--

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1. Processo de Contratação Direta por meio de Dispensa de Licitação, vislumbra-se que o valor obtido é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 06/2024 de 19 de Janeiro de 2024 que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Aratuba/CE, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:

4.1 A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site oficial do município: <https://www.aratuba.ce.gov.br/>, e na plataforma: <https://licitamaisbrasil.com.br/editais> e os respectivos documentos deverão ser anexados: <https://licitamaisbrasil.com.br/editais>

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços Adicionais e Documentação de Habilitação: dia 23/07/2026 às 10:00hs.

4.1.2 O licitante interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

- I - A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- II - O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- III - O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- IV - O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.1.3 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo deste Edital.

4.1.4 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.5 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.1.6 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados junto a proposta.

4.2 HABILITAÇÃO:

As condições de habilitação são as definidas na Lei nº 14.133/2021 e que se mostram suficientes e necessárias à execução do objeto contratual, notadamente àquelas relativas à habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnica, os quais serão analisados quanto à sua autenticidade e ao seu prazo de validade e consistirão de:

4.2.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.2.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhados de todos os aditivos ou alterações, quando não consolidado, devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou civis, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

4.2.1.2. Registro comercial, no caso de empresário individual;

4.2.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis;

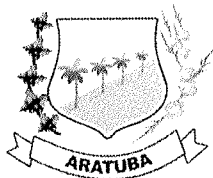
4.2.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.2.1.5. Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

4.2.2. RELATIVA ÀS HABILITAÇÕES FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

4.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

4.2.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



ESTADO DO CEARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA



136

4.2.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, quanto aos Tributos Federais, Dívida Ativa da União (PGFN) e seguridade social, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN Nº 1.751 de 02/10/2014;

4.2.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de tributo estadual) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.2.2.5. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos Municipais) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

4.2.2.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) mediante a apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF);

4.2.2.7. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

4.2.2.8. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, em conformidade com o inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, a ser declarada em campo próprio do sistema eletrônico.

4.2.2.9. Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº. 123 de 14.12.2006, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

4.2.2.10. Para efeito do disposto no subitem acima, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.2.2.11. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito.

4.2.2.12. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei e neste instrumento, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, nos termos deste instrumento.

4.2.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.2.3.1. OPERACIONAL

4.2.3.1.1. Prova de Registro da pessoa jurídica no **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia**, dentro do prazo de validade, em que conste responsável(eis) técnico(s) com aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação.

a) Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência prevista no item 4.2.3.1.1 deste edital por meio da apresentação da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil e no Estado do Ceará, no momento da assinatura do contrato.

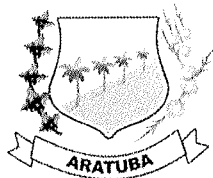
b) A pessoa jurídica sediada em outra unidade da federação deverá apresentar registro junto ao Conselho de seu estado.

4.2.3.1.2. Indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, em conformidade com o disposto no inciso III do art. 67, da Lei Nº 14.133/2021.

4.2.3.1.3. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, mediante declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, das condições e da natureza do trabalho, na forma do art. 67, inciso VI da Lei Nº 14.133/21, onde a responsabilidade pela Declaração é total do Licitante, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

a) O licitante que optar por realizar vistoria prévia deverá agendá-la junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, em dias úteis durante o horário das 08:00h às 14:00h e será realizada até o dia útil anterior à abertura da licitação, acompanhada por um técnico da Secretaria. Todos os custos associados com a visita serão de inteira responsabilidade da PROPONENTE.

b) O preposto da empresa licitante que visitará os locais onde serão desenvolvidos os serviços deverá comparecer devidamente documentado da comprovação dessa condição.



ESTADO DO CEARÁ GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA



c) Não será emitido atestado de visita em nome do mesmo representante para mais de uma empresa.

d) A **Secretaria de Educação Básica** - disponibilizará data e horário diferentes para os eventuais interessados realizarem a vistoria prévia.

<< Lei nº 14.133/2021, Art. 67, inciso VI - declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;>>

4.2.3.1.4. Apresentar pelo menos 01 (um) **ATESTADO OU CERTIDÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, que comprove(m) ter a licitante capacidade operacional na execução de obras/serviços similares ou compatíveis de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com as do objeto ora licitado, atinentes às respectivas parcelas de maior relevância ou valor significativo, acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico ou anotação/registros de responsabilidade técnica (ART/RRT) emitida pelo CREA.

4.2.3.2. PROFISSIONAL

4.2.3.2.1. Apresentar profissional **Responsável Técnico** de nível superior na área de engenharia civil ou arquitetura ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, com acervo aprovado pela Câmara Especializada do CREA da respectiva modalidade, conforme o caso, que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado obras/serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com as do objeto ora licitado, atinentes às respectivas parcelas de maior relevância ou de valor significativo, não se admitindo atestado(s) de Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnicas ou simples ART's não aprovadas pela câmara especializada competente.

4.2.3.2.2. A comprovação do vínculo do profissional será feita da seguinte forma:

a) Para sócio, mediante a apresentação do contrato social e aditivos.

b) Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente.

c) Declaração de compromisso de vinculação futura firmada por engenheiro civil ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor do acervo técnico, informando que o mesmo assumirá a responsabilidade técnica dos serviços licitados, caso a licitante se sagre vencedora do certame.

4.2.3.2.3. Com base no artigo 64, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a Prefeitura de ARATUBA se reserva o direito de consultar o CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), para comprovar o vínculo empregatício do(s) responsável (is) técnico(s) detentor (es) dos atestados com o licitante.

4.2.3.2.4. O profissional responsável técnico apresentado no ACERVO DE CAPACIDADE TÉCNICA anexado pela licitante deverá obrigatoriamente constar na certidão de registro de pessoa jurídica junto ao CREA, e participar permanentemente dos serviços objeto desta licitação, salvo na hipótese da alínea "c" do subitem 4.2.3.2.2 deste Edital, permitida em todos os casos a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

4.2.3.3. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.2.3.3.1. No caso de o licitante se encontrar em recuperação judicial deverá comprovar a sua viabilidade econômica, mediante documento (certidão ou assemelhado) emitido pela instância judicial competente; ou concessão judicial da recuperação nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005. No caso de recuperação extrajudicial, a licitante deverá apresentar homologação do plano de recuperação extrajudicial, nos termos do art. 164, § 5º, da Lei nº 11.101/2005;

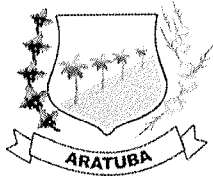
4.2.3.3.2. A empresa em recuperação judicial/extrajudicial com recuperação judicial/plano de recuperação extrajudicial homologado deverá demonstrar os demais requisitos para habilitação econômico-financeira.

4.2.3.3.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos **2 (dois)** últimos exercícios sociais exigíveis, devidamente registrado na Junta Comercial ou outro órgão competente, na forma da lei.

4.2.3.3.4. Caso a empresa licitante utilize o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), deverá apresentar o balanço patrimonial dos 2 (dois) últimos exercícios sociais exigíveis, considerando-se as disposições das Instruções Normativas da Receita Federal do Brasil.

4.2.3.3.5. As pessoas jurídicas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura devidamente registrado na Junta Comercial ou outro órgão competente, na forma da lei, devendo ser assinado pelo titular ou representante legal da empresa e por contador habilitado.

4.2.3.3.6. No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, o Balanço patrimonial, a demonstração de resultado de exercício e as demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício social exigível.



ESTADO DO CEARÁ GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA



138

4.2.3.3.7. Tratando-se de Sociedade Anônima, deverão ser apresentadas as Demonstrações Contábeis por meio de uma das seguintes formas: publicação em Diário Oficial, publicação em jornal de grande circulação, ou ainda através de cópia das mesmas. Os demais tipos societários e o empresário individual deverão apresentar cópia do Balanço Patrimonial, registrado na Junta Comercial da sede da licitante ou em outro órgão equivalente.

4.2.3.4. OUTROS DOCUMENTOS PREVISTOS EM LEI:

4.2.3.4.1. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, a ser declarada em campo próprio do sistema eletrônico (Art. 63, Inc. IV, Lei Nacional nº 14.133/2021).

4.2.3.4.2. Declaração, sob pena de desclassificação, de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, a ser declarada em campo próprio do sistema eletrônico (Art. 63, §1º, Lei Nacional nº 14.133/2021).

5.0. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. O critério de julgamento estabelecido para esse certame será de MENOR PREÇO GLOBAL.

6.0. DAS MEDIÇÕES E DOS PAGAMENTOS:

6.1. Os serviços serão medidos após sua devida conclusão e em conformidade com o cronograma físico-financeiro.

6.2. A fatura relativa aos serviços executados em cada período, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada a Secretaria, a cada 30 (trinta) dias, para fins de conferência e atestação que providenciará a liquidação e o pagamento.

6.3. Uma vez atestados os serviços pelo fiscal do contrato, o contratado deverá apresentar as notas fiscais e faturas correspondentes à medição.

6.4. A partir das medições atestadas pela Secretaria, e de posse das respectivas notas fiscais acompanhadas dos documentos discriminados no Contrato, a Administração providenciará a liquidação da despesa, no prazo de até 60 (sessenta) dias, após a conferência e atestação da medição e fatura.

6.5. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da data da liquidação, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, e encaminhamento das certidões federais, estaduais e municipais, CRF FGTS e CND trabalhista do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta, através de crédito na conta bancária do fornecedor.

6.6. Não caberá pagamento por serviços acrescidos ou realizados antecipadamente.

6.7. Serão descontados na fonte o valor relativo ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, conforme alíquota prevista no código Tributário Municipal e ao Imposto de Renda, e retido o INSS na alíquota de 11% (onze por cento) sobre o valor da mão-de-obra declarada na proposta contratada. A administração, segundo critério de conveniência e oportunidade, ao invés de proceder à retenção na fonte das obrigações previdenciárias devidas por parte da contratada, poderá determinar que a própria contratada proceda ao pagamento desses valores, hipótese na qual a contratada deverá apresentar os comprovantes de recolhimento juntamente com os processos de faturamento.

6.8. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

6.9. Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

6.10. Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

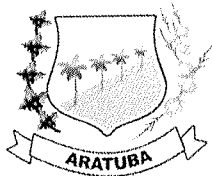
- a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

7.0 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

7.1. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1.1. O contrato vigorará até 31/12/2026, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 14.133/2021.

7.1.2. O prazo de vigência do contrato será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.



ESTADO DO CEARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA



139

7.1.3. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

7.2. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

7.2.1. O prazo para o início/execução dos serviços será mediante expedição de "Ordem de Serviço" emitida pela Contratante e deverão ser executados nos locais e prazos estipulados pelo Município de ARATUBA.

7.2.2. O prazo para a execução dos serviços é de **03 (três) meses**, contados da emissão da primeira ordem de serviços.

7.2.3. Os serviços devem ser executados em conformidade com o Projeto Básico e demais anexos do edital.

7.2.4. Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, desde que devidamente justificada por escrito e previamente autorizada pela Secretaria.

7.2.5. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.2.6. Os serviços e materiais empregados deverão atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas pertinentes ao objeto contratado.

7.2.7. A presença da fiscalização do Município não exime de responsabilidade da Contratada.

8.0 - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

8.1. Os serviços terão sua execução iniciada mediante expedição de "Ordem de Serviço" emitida pela Contratante e deverão ser executados nos locais e prazos estipulados pelo Município de ARATUBA e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas neste edital e seus anexos e na proposta vencedora, sendo que a não observância destas condições implicará na não aceitação dos mesmos, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da contratada.

8.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste edital e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir:

a) Recrutar pessoas habilitadas e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.

b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo solicitar a substituição daquela cuja conduta seja julgada inconveniente.

c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.

d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

e) Responder perante o Município de ARATUBA, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.

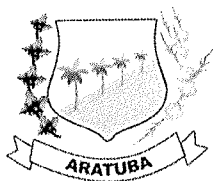
f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações a que tenha acesso, a não ser para fins de execução do contrato.

g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, COFINS, IRPJ, CSLL, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade do Município por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere ao Município.

h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.

i) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

j) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial



ESTADO DO CEARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA



140

atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento);

k) Utilizar, na execução dos serviços, funcionários contratados ou terceirizados, bem como equipamentos de sua propriedade ou locados, sendo vedada a utilização de funcionários (servidores ou terceirizados do Município), e equipamentos de propriedade do Município;

l) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

m) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

n) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, decorrentes de sua culpa ou dolo, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

o) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. A inadimplência do contratado não transfere à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato;

p) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

q) Comprovar, sempre que solicitado pela Administração, a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

r) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

s) Manter preposto, aceito pela Contratante, no local dos serviços, para representá-lo na execução do contrato. A Contratada se obriga, ainda, a manter como seus responsáveis, durante todo o prazo de sua execução e até o seu recebimento definitivo pelo MUNICÍPIO DE ARATUBA, todos os profissionais qualificados de habilitação desta licitação, autorização da Contratante, e a seu critério, poderão ser substituídos por outros portadores de ART igual ou superior;

t) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

8.3. A CONTRATADA estará obrigada, ainda, a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Prestar os serviços de acordo com o Projeto Básico e demais anexos deste edital.

b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas pertinentes ao objeto contratado.

c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.

d) Apresentar, caso a CONTRATADA seja obrigada pela legislação pertinente, antes da 1ª medição, cronograma e descrição da implantação das medidas preventivas definidas no Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção – PCMAT, no Programa de Controle Médico de Infraestrutura Ocupacional – PCMSO e seus respectivos responsáveis, sob pena de retardar o processo de pagamento.

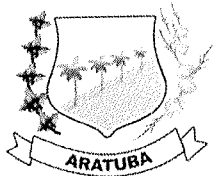
e) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de “Anotação de Responsabilidade Técnica” correspondente antes da apresentação da primeira fatura, sob pena de retardar o processo de pagamento.

f) A Contratada deverá, ainda, dispor dos recursos administrativos, financeiros, de transporte, de compras, etc. que julgar conveniente para assegurar o bom andamento dos trabalhos, evitar interrupções e descontinuidades e garantir o fiel cumprimento dos prazos estabelecidos.

g) Nas contratações de projetos ou de serviços técnicos especializados, o autor deverá ceder todos os direitos patrimoniais a eles relativos para a Administração Pública, hipótese em que poderão ser livremente utilizados e alterados por ela em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização de seu autor.

8.4. A contratada deverá, ainda, atender ao seguinte:

8.4.1. Observar as determinações emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo



ESTADO DO CEARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA



141

esclarecimento ou informação por eles solicitados.

8.4.2. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

8.4.3. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante.

8.4.4. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.5. A CONTRATANTE obriga-se a:

8.5.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o edital e seus anexos, proposta adjudicada e contrato;

8.5.2. Indicar o local e horário em que deverão ser executados os serviços;

8.5.3. Permitir ao pessoal da CONTRATADA o acesso ao local da prestação dos serviços desde que observadas as normas de segurança;

8.5.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste instrumento;

8.5.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações assumidas pelo Contratado;

8.5.6. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.5.7. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução dos serviços, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento;

8.5.9. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste instrumento;

8.5.10. Responder todas as solicitações do Contratado relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

8.5.11. Disponibilizar as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

9.0 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, de acordo com o edital e seus anexos, proposta adjudicada e contrato;

9.2 - Indicar o local onde deverão ser executados os serviços;

9.3 - Permitir ao pessoal da CONTRATADA o acesso ao local da execução desde que observadas as normas de segurança;

9.4 - Receber o objeto executado no prazo e condições estabelecidas neste instrumento;

9.5 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações assumidas pelo Contratado;

9.6 - Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução do contrato, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

9.7 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.8 - Efetuar o pagamento ao Contratado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento;

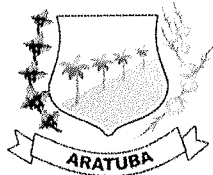
9.9 - Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste instrumento, quando for o caso;

9.10 - Responder todas as solicitações do Contratado relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

9.11 - Disponibilizar as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

10.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deverá executar os serviços observando rigorosamente as condições contidas neste instrumento e disposições constantes de sua proposta de preços, bem ainda às normas vigentes, assumindo o contratado a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, sendo que a não observância destas



ESTADO DO CEARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA



142

condições implicará na não aceitação dos serviços, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da contratada.

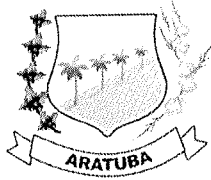
10.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir:

- a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- c) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações a que tenha acesso, a não ser para fins de execução do contrato.
- d) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.
- e) Executar o contrato de acordo com o Termo de Referência e demais anexos deste edital.
- f) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços.
- g) Dispor dos recursos administrativos, financeiros, de recursos humanos, de transporte, etc. que julgar conveniente para assegurar o bom andamento dos trabalhos, evitar interrupções e discontinuidades e garantir o fiel cumprimento dos prazos estabelecidos.

11 - DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- 11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;
- 11.1.5. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação, quando for o caso;
 - b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
 - d) deixar de apresentar amostra (quando for o caso); ou
 - e) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 11.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 11.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - a) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - b) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013;
- 11.2. A Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - a) advertência;
 - b) multa;
 - c) impedimento de licitar e contratar; e
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - b) as peculiaridades do caso concreto;

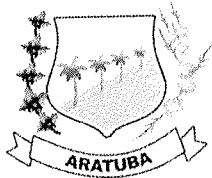


ESTADO DO CEARÁ GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA



143

- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.4. Para as infrações previstas nos itens 11.1.4., 11.1.5 e 11.1.6 a multa será de 10% (dez por cento) do valor do contrato.
- 11.5. Para as infrações previstas nos itens 11.1.8, 11.1.9, 11.1.10, 11.1.11 e 11.1.12 a multa será de 20% (vinte por cento) do valor do contrato.
- 11.6. Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2, 11.1.3 e 11.1.7. a multa será aplicada da seguinte forma:
- a) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato, por dia que esta exceder o prazo de execução previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;
- b) 1% (um por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder ao prazo contratual sem que os serviços sejam concluídos;
- c) 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada deixar de atender às recomendações de ordem técnica emitidas pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
- d) 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Secretaria;
- e) 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de extinção do contrato por culpa da Contratada, sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei;
- 11.7. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 11.8. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 11.9. A advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no item 11.1.1., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 11.10. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.2, 11.1.3, 11.1.4., 11.1.5, 11.1.6 e 11.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 11.11. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.8, 11.1.9, 11.1.10, 11.1.11 e 11.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.2., 11.1.3, 11.1.4, 11.1.5., 11.1.6 e 11.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.
- 11.12. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 11.13. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores públicos estatutários ou pertencentes aos quadros permanentes da Administração, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 11.14. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.15. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 11.16. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.17. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.



ESTADO DO CEARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA



144

11.18. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

11.18.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

11.18.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

11.19. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no instrumento convocatório.

11.20. Após o devido processo administrativo, conforme disposto no Edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município em favor da Contratada ou cobradas judicialmente, na inexistência deste.

11.21. A personalidade jurídica do contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.22. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.23. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.0 - APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 COM ALTERAÇÕES POSTERIORES

12.1. No processo de contratação, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, inclusive quanto ao seguinte:

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

b) Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

13.0 - DA GESTÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas dispostas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução poderá ser prorrogado pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

13.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

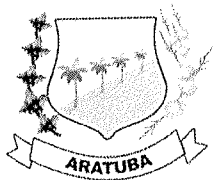
13.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.5. A Gestão do Contrato será exercida pelo Secretário (a) da respectiva Pasta ou quem este designar, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 14.133/2021.

13.6. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

13.7. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

14.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA



14.1 - Poderá o Município revogar o presente Edital da Dispensa de licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

14.2 - O Município deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

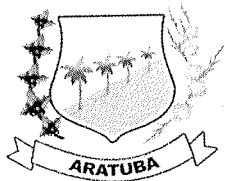
14.3 - A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

14.4 - Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Documento assinado digitalmente
gov.br SIMONICA VIANA DE FREITAS SOUZA
Data: 20/07/2026 13:35:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Aratuba-CE, 20 de julho de 2026.

SIMÔNICA VIANA DE FREITAS SOUZA
Secretária Municipal de Educação Básica



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA



146

146

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. DL2026.07.17.01

ANEXO I

**TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO DE
ENGENHARIA**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE
ENGENHARIA PARA SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO DAS
DEPENDÊNCIAS DA ESCOLA FRANCISCO NUNES NETO
– PINDOBA - ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE
ARATUBA/CE.**

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: AMPLIAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DA ESCOLA FRANCISCO NUNES NETO

LOCAL: Comunidade Pindoba – Zona Rural – Aratuba – Ceará

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Aratuba – CE

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

George dos Santos Rabelo

Engenheiro Civil

CREA/CE nº 373462

1. APRESENTAÇÃO

O presente Memorial Descritivo estabelece os critérios técnicos, especificações dos materiais, métodos executivos, procedimentos construtivos e condições gerais para execução da obra denominada **Serviço de Ampliação das Dependências da Escola Francisco Nunes Neto**, localizada na comunidade de Pindoba, Zona Rural do Município de Aratuba – Ceará.

Este documento complementa os projetos executivos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos integrantes do processo de contratação, servindo como referência para execução, fiscalização, medição e recebimento dos serviços.

Todos os materiais empregados deverão ser novos, de primeira qualidade, obedecendo às especificações dos fabricantes, às Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, às recomendações dos órgãos fiscalizadores e às exigências da fiscalização da Prefeitura Municipal de Aratuba.

2. OBJETO

O presente memorial tem como objeto a execução dos serviços destinados à ampliação das dependências da Escola Francisco Nunes Neto, visando proporcionar melhores condições de funcionamento da unidade escolar, ampliando sua capacidade de atendimento, melhorando as condições de segurança, conforto, acessibilidade, durabilidade e conservação da edificação.

A intervenção contempla, dentre outros serviços:

- demolições localizadas;
- execução de alvenarias de vedação;
- chapisco e reboco;
- assentamento de revestimentos cerâmicos;
- execução de contrapisos;
- instalação de pisos cerâmicos;
- instalação de revestimentos cerâmicos em paredes;
- instalação de portas e janelas em alumínio;

- execução de grades metálicas e portão;
- execução da cobertura com estrutura de madeira e telhas cerâmicas;
- impermeabilização;
- instalação de forro em PVC;
- execução das instalações elétricas;
- pintura interna e externa;
- construção de muro de contorno;
- limpeza final da obra.

3. LOCALIZAÇÃO

A obra será executada na Escola Francisco Nunes Neto, situada na Comunidade Pindoba, Zona Rural do Município de Aratuba, Estado do Ceará.

A empresa contratada deverá realizar vistoria prévia ao local, verificando todas as condições existentes antes do início dos serviços, responsabilizando-se pelo correto planejamento executivo da obra.

4. CONSIDERAÇÕES GERAIS

A execução da obra deverá obedecer rigorosamente aos projetos executivos, especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e às orientações da fiscalização.

Quaisquer divergências encontradas entre projetos, memorial ou orçamento deverão ser imediatamente comunicadas à fiscalização para emissão de parecer técnico antes da execução.

Nenhum serviço poderá ser alterado sem autorização formal da fiscalização e do responsável técnico pelo projeto.

Todos os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados, utilizando ferramentas e equipamentos adequados, garantindo qualidade, segurança e durabilidade.

A contratada responderá integralmente por qualquer dano causado ao patrimônio público ou a terceiros durante a execução dos serviços.

5. NORMAS TÉCNICAS

Os serviços deverão obedecer, sempre em suas versões vigentes, às seguintes normas, além de outras correlatas:

- ABNT NBR 6118 – Projeto de Estruturas de Concreto;
- ABNT NBR 6120 – Ações para o cálculo de estruturas;
- ABNT NBR 6122 – Projeto e execução de fundações;

- ABNT NBR 6492 – Representação de Projetos de Arquitetura;
- ABNT NBR 7190 – Projeto de Estruturas de Madeira;
- ABNT NBR 9050 – Acessibilidade;
- ABNT NBR 9574 – Execução de Impermeabilização;
- ABNT NBR 9575 – Impermeabilização – Seleção e Projeto;
- ABNT NBR 10844 – Águas Pluviais;
- ABNT NBR 5410 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão;
- ABNT NBR 5626 – Instalações Prediais de Água Fria;
- Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, especialmente NR-06, NR-10, NR-18, NR-24 e NR-35.

Sempre prevalecerão as normas mais recentes publicadas pelos respectivos órgãos competentes.

6. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Compete à empresa executora:

- fornecer mão de obra especializada;
- fornecer equipamentos, ferramentas e materiais necessários à execução;
- manter a obra permanentemente limpa e organizada;
- garantir a segurança dos trabalhadores e usuários da escola;
- preservar todas as instalações existentes que não façam parte da intervenção;
- reparar imediatamente quaisquer danos provocados durante a execução;
- atender às determinações da fiscalização;
- obedecer integralmente ao cronograma físico-financeiro.

Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e ambientais serão de responsabilidade exclusiva da contratada.

7. SEGURANÇA DA OBRA

A empresa executora deverá cumprir integralmente as Normas Regulamentadoras relativas à Segurança e Saúde do Trabalho.

Será obrigatório o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), tais como:

- capacete;
- botas;

- luvas;
- óculos de proteção;
- protetor auricular;
- cintos de segurança para trabalho em altura;
- demais equipamentos exigidos conforme a atividade desenvolvida.

As áreas em execução deverão permanecer devidamente isoladas e sinalizadas, evitando riscos aos alunos, professores, servidores e visitantes da unidade escolar.

8. SERVIÇOS PRELIMINARES

Antes do início das atividades, a contratada deverá realizar inspeção completa do local, conferindo medidas, níveis, cotas e interferências existentes.

Os serviços preliminares compreenderão todas as providências necessárias para o início da obra, incluindo:

- mobilização da equipe técnica;
- transporte de materiais e equipamentos;
- isolamento e sinalização da área de intervenção;
- proteção das áreas não contempladas pela obra;
- organização do canteiro de serviços;
- conferência dos projetos executivos;
- locação dos serviços quando necessária;
- limpeza inicial dos ambientes.

Durante toda a execução deverão ser adotadas medidas para minimizar transtornos às atividades escolares, preservando a segurança dos usuários e garantindo o funcionamento da instituição sempre que possível.

9. DEMOLIÇÕES (INTRODUÇÃO)

Antes da execução dos novos serviços, serão realizadas demolições localizadas de revestimentos cerâmicos existentes, conforme indicado em projeto e compatível com a planilha orçamentária.

As demolições deverão ser executadas manualmente, utilizando ferramentas adequadas, evitando danos às estruturas existentes que permanecerão na edificação.

Todo material proveniente das demolições deverá ser removido da obra e destinado a local ambientalmente adequado, mantendo o ambiente permanentemente limpo e organizado durante toda a execução.

10. DEMOLIÇÕES

Os serviços de demolição compreendem a remoção dos revestimentos cerâmicos existentes nas áreas indicadas em projeto e compatíveis com a planilha orçamentária da obra. As intervenções deverão ser executadas de forma criteriosa, preservando integralmente os elementos estruturais e demais componentes que não sofrerão modificações.

A remoção será realizada manualmente, mediante utilização de marretas, talhadeiras, ponteiros e demais ferramentas apropriadas, evitando impactos excessivos que possam ocasionar fissuras ou danos às paredes existentes.

Após a retirada dos revestimentos, as superfícies deverão ser completamente limpas, removendo resíduos de argamassa, poeira e partículas soltas, proporcionando adequada aderência aos novos revestimentos.

Todo o entulho gerado deverá ser acondicionado em recipientes apropriados, transportado e destinado em local licenciado, conforme a legislação ambiental vigente.

11. ALVENARIA DE VEDAÇÃO

As novas alvenarias de vedação serão executadas em blocos cerâmicos furados assentados com argamassa de cimento e areia, conforme especificações da planilha orçamentária e dos projetos executivos.

Os blocos deverão apresentar:

- dimensões uniformes;
- ausência de trincas ou deformações;
- elevada resistência mecânica;
- baixa absorção de água;
- perfeita regularidade geométrica.

O assentamento deverá observar:

- alinhamento horizontal;
- prumo das paredes;
- espessura uniforme das juntas;
- perfeito nivelamento.

Sempre que necessário deverão ser executadas amarrações entre alvenarias novas e existentes, garantindo perfeita integração entre os elementos construtivos.

Os encontros entre paredes deverão ser executados de maneira a evitar fissurações futuras.

12. CHAPISCO

Após a conclusão das alvenarias e preparação das superfícies existentes, será executado chapisco convencional com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

Antes da aplicação deverão ser observados os seguintes procedimentos:

- limpeza completa das superfícies;
- remoção de poeira;
- eliminação de partículas soltas;
- umedecimento das paredes.

O chapisco deverá apresentar superfície rugosa uniforme, proporcionando excelente aderência ao revestimento posterior.

Não será permitida aplicação sobre superfícies contaminadas por óleo, tinta, desmoldante, gordura ou qualquer material que comprometa sua aderência.

13. REBOCO

Após a cura do chapisco será executado reboco em argamassa de cimento e areia peneirada, conforme composição prevista no orçamento da obra.

O revestimento deverá apresentar:

- superfície perfeitamente desempenada;
- prumo rigoroso;
- alinhamento uniforme;
- cantos vivos;
- ausência de ondulações;
- espessura homogênea.

Durante a execução deverão ser utilizados mestras e taliscas para garantir perfeito nivelamento das paredes.

Após sua aplicação deverá ser respeitado o período mínimo de cura antes da aplicação do fundo preparador, textura ou revestimentos cerâmicos.

14. CONTRAPISO

Nas áreas previstas será executado contrapiso em argamassa de cimento e areia, obedecendo às espessuras indicadas no projeto executivo e às especificações constantes da planilha orçamentária.

A base deverá ser previamente:

- limpa;
- regularizada;
- compactada quando necessário;
- isenta de materiais orgânicos.

O contrapiso deverá apresentar:

- superfície nivelada;
- acabamento desempenado;
- caimentos adequados para escoamento das águas;
- resistência compatível com o revestimento final.

Não serão admitidas fissuras, desagregações ou áreas ocas.

15. PISOS CERÂMICOS

Os ambientes indicados em projeto receberão revestimento em cerâmica esmaltada retificada, classe PEI compatível com áreas de circulação escolar, assentada com argamassa colante industrializada.

As placas deverão apresentar:

- uniformidade dimensional;
- tonalidade homogênea;
- ausência de defeitos superficiais.

Durante o assentamento deverão ser observados:

- alinhamento das juntas;
- nivelamento entre peças;
- paginação definida em projeto;
- juntas uniformes;
- cortes perfeitamente acabados.

As peças deverão ser assentadas somente após completa cura do contrapiso.

16. REJUNTAMENTO

Após o período mínimo recomendado para cura da argamassa colante será executado o rejuntamento utilizando argamassa industrializada apropriada para revestimentos cerâmicos.

O rejunte deverá preencher totalmente as juntas, proporcionando:

- impermeabilidade;
- acabamento uniforme;
- facilidade de limpeza;
- maior durabilidade do revestimento.

Após sua aplicação toda a superfície deverá ser cuidadosamente limpa, removendo resíduos antes do endurecimento do material.

Não serão aceitas juntas falhadas ou com diferenças significativas de tonalidade.

17. REVESTIMENTO CERÂMICO DAS PAREDES

As paredes indicadas em projeto, especialmente áreas molhadas como cozinha e banheiros, receberão revestimento cerâmico esmaltado retificado, assentado com argamassa colante apropriada.

Antes do assentamento deverão ser verificadas:

- regularidade das superfícies;
- prumo;
- esquadro;
- umidade das paredes.

As placas deverão ser aplicadas respeitando:

- alinhamento horizontal e vertical;
- paginação definida em projeto;
- espessura uniforme das juntas;
- perfeito acabamento nos encontros com esquadrias, bancadas e instalações hidráulicas.

Os recortes deverão ser executados com ferramentas apropriadas, evitando lascamentos.

Após o assentamento será realizado o rejuntamento completo e limpeza final das superfícies.

18. CONTROLE TECNOLÓGICO DOS REVESTIMENTOS

Durante toda a execução deverão ser observados rigorosos critérios de controle de qualidade.

A fiscalização poderá exigir a substituição imediata de qualquer serviço que apresente:

- descolamentos;
- fissuras;
- som cavo;
- desalinhamentos;
- diferenças de nível;
- peças quebradas;
- falhas de acabamento;

- juntas irregulares.

Todos os materiais empregados deverão possuir procedência comprovada e atender às especificações dos fabricantes e às normas técnicas da ABNT.

19. ESQUADRIAS

As esquadrias especificadas nesta obra deverão ser fornecidas e instaladas em conformidade com os projetos arquitetônicos e com a planilha orçamentária, compreendendo portas de alumínio, janelas tipo veneziana em alumínio, grades tubulares de proteção e portão metálico. Todos os elementos deverão ser novos, de primeira qualidade e isentos de deformações, empenamentos, corrosão ou quaisquer defeitos de fabricação.

19.1 Portas de Alumínio

As portas serão executadas em alumínio anodizado natural, com acabamento uniforme, dotadas de ferragens completas, dobradiças, fechaduras, puxadores e demais acessórios necessários ao perfeito funcionamento.

Após a instalação deverão apresentar:

- perfeito alinhamento;
- funcionamento suave;
- fechamento adequado;
- ausência de folgas excessivas;
- perfeita vedação.

Não serão aceitas portas empenadas, desalinhadas ou com avarias decorrentes do transporte ou instalação.

19.2 Janelas de Alumínio

As janelas tipo veneziana deverão proporcionar adequada ventilação e iluminação natural aos ambientes.

Sua instalação deverá obedecer aos seguintes critérios:

- esquadro perfeito;
- nivelamento;
- fixação adequada;
- vedação completa entre esquadria e alvenaria;
- perfeito funcionamento das folhas móveis.

Após a instalação deverão ser removidas todas as películas protetoras e resíduos provenientes da montagem.

19.3 Grades de Proteção

As grades metálicas serão executadas em tubos de aço com molduras em barra chata, conforme especificado em projeto.

Após a fabricação deverão receber tratamento anticorrosivo antes da pintura de acabamento.

As fixações deverão garantir elevada resistência mecânica, proporcionando segurança aos usuários da edificação.

19.4 Portão Metálico

O portão metálico deverá ser executado em estrutura de aço soldada, obedecendo rigorosamente às dimensões do projeto.

Deverá apresentar:

- perfeito funcionamento;
- abertura e fechamento sem esforço;
- travamento eficiente;
- acabamento uniforme.

As soldas deverão ser contínuas, sem rebarbas ou imperfeições aparentes.

20. COBERTURA

Será executada cobertura em telha cerâmica tipo canal sobre estrutura de madeira, conforme especificações constantes na planilha orçamentária e nos projetos executivos.

Toda a madeira empregada deverá apresentar:

- boa resistência mecânica;
- baixa umidade;
- ausência de rachaduras;
- ausência de ataque por fungos ou insetos xilófagos.

As peças estruturais deverão ser corretamente alinhadas e niveladas, garantindo estabilidade e segurança ao conjunto.

As telhas deverão ser assentadas obedecendo ao caimento adequado para perfeito escoamento das águas pluviais.

Não serão admitidas telhas:

- quebradas;
- trincadas;
- desalinhadas;
- com infiltrações.

21. BEIRA E BICA

A execução da beira e bica deverá acompanhar toda a extensão da cobertura prevista em projeto.

Sua finalidade será proteger as paredes externas contra escoamento excessivo das águas pluviais, aumentando a durabilidade dos revestimentos.

O acabamento deverá apresentar alinhamento uniforme e perfeita integração com a cobertura.

22. CALHAS E CONDUTORES PLUVIAIS

Serão instaladas calhas em chapa de aço galvanizado, bem como tubos e conexões em PVC destinados à condução das águas pluviais provenientes da cobertura.

As calhas deverão possuir:

- caimento uniforme;
- emendas estanques;
- fixação rígida;
- perfeito escoamento.

Os condutores verticais deverão permanecer firmemente fixados às paredes por meio de abraçadeiras metálicas resistentes à corrosão.

Todos os testes hidráulicos deverão ser realizados antes da entrega da obra.

23. RUFOS

Os rufos em chapa galvanizada terão como finalidade impedir infiltrações nos encontros entre cobertura e alvenarias.

Sua instalação deverá assegurar completa estanqueidade, evitando o retorno das águas para o interior da edificação.

As chapas deverão apresentar acabamento uniforme e perfeita fixação.

24. IMPERMEABILIZAÇÃO

As superfícies previstas receberão impermeabilização em argamassa de cimento e areia aditivada, conforme especificado na planilha orçamentária.

Antes da aplicação deverão ser executados:

- limpeza da base;
- regularização;
- eliminação de partículas soltas;
- correção de falhas superficiais.

Após a execução deverá ser respeitado o período mínimo de cura recomendado pelo fabricante.

Não serão aceitas áreas com:

- fissuras;
- destacamentos;
- falhas de cobertura;
- pontos de infiltração.

25. FORRO EM PVC

Os ambientes previstos receberão forro em régua de PVC frisado, instalado sobre estrutura metálica de fixação, conforme especificado na planilha orçamentária.

O forro deverá apresentar:

- alinhamento perfeito;
- nivelamento uniforme;
- encaixes contínuos;
- acabamento limpo.

As luminárias, caixas elétricas e demais elementos deverão possuir recortes perfeitamente executados, sem folgas excessivas.

Ao término dos serviços toda a superfície deverá estar limpa, sem manchas ou deformações.

26. PINTURA

Todos os serviços de pintura somente poderão ser iniciados após completa cura dos revestimentos.

As superfícies deverão apresentar:

- limpeza;
- regularidade;
- ausência de poeira;
- ausência de umidade.

As imperfeições eventualmente existentes deverão ser previamente corrigidas.

26.1 Fundo Selador Acrílico

Antes da pintura definitiva será aplicada uma demão de fundo selador acrílico sobre as superfícies indicadas.

O objetivo será:

- uniformizar a absorção da base;
- melhorar a aderência da pintura;
- aumentar a durabilidade do acabamento.

26.2 Pintura dos Tetos

Os tetos receberão pintura com tinta látex acrílica em duas demãos, respeitando os intervalos de secagem recomendados pelo fabricante.

A pintura deverá apresentar:

- cobertura uniforme;
- ausência de manchas;
- ausência de escorrimentos;
- tonalidade homogênea.

26.3 Textura Acrílica

As paredes especificadas receberão textura acrílica aplicada manualmente.

A textura deverá possuir:

- acabamento uniforme;
- mesma granulometria em toda a superfície;
- perfeita aderência;
- coloração homogênea.

Não serão aceitas diferenças visíveis entre panos de aplicação.

27. CONTROLE DE QUALIDADE

Durante toda a execução dos serviços descritos neste capítulo, a fiscalização poderá exigir a substituição de qualquer material ou serviço que apresente:

- defeitos de fabricação;
- falhas de instalação;
- acabamento inadequado;
- danos decorrentes da execução;
- não conformidade com os projetos ou especificações técnicas.

Todos os materiais empregados deverão possuir procedência comprovada, atender às normas da ABNT e às especificações dos fabricantes, assegurando desempenho, durabilidade e qualidade da obra.

28. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas da ampliação deverão ser executadas em conformidade com os projetos executivos, memorial descritivo, planilha orçamentária e com as disposições da **ABNT NBR 5410 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão**.

Todos os materiais empregados deverão ser novos, de primeira qualidade, certificados pelos órgãos competentes e compatíveis com as cargas previstas para a edificação.

Os serviços compreendem a instalação de cabos elétricos, eletrodutos, pontos elétricos, quadro de distribuição, alimentação para aparelhos de ar-condicionado, luminárias e demais componentes previstos na planilha orçamentária.

28.1 Eletrodutos

Os eletrodutos deverão ser instalados conforme os trajetos definidos em projeto, perfeitamente alinhados e fixados, evitando deformações ou obstruções.

Durante sua instalação deverão ser observados:

- raio mínimo de curvatura;
- continuidade da tubulação;
- limpeza interna antes da passagem dos condutores;
- proteção das extremidades contra entrada de argamassa.

Todos os eletrodutos embutidos deverão permanecer completamente ocultos após a execução dos revestimentos.

28.2 Condutores Elétricos

Os cabos elétricos deverão possuir isolamento compatível com a tensão de serviço, obedecendo às bitolas especificadas no projeto e na planilha orçamentária.

Não será permitida a existência de emendas no interior dos eletrodutos.

As conexões deverão ocorrer exclusivamente nas caixas de passagem ou caixas de derivação.

Após a instalação deverão ser realizados testes de continuidade e isolamento dos circuitos.

28.3 Pontos Elétricos

Os pontos destinados às tomadas, interruptores e alimentação dos equipamentos deverão ser executados conforme projeto elétrico.

As caixas deverão permanecer perfeitamente niveladas em relação ao acabamento final das paredes.

Todos os espelhos deverão apresentar perfeito acabamento, sem folgas ou desalinhamentos.

28.4 Alimentação para Ar-Condicionado

Os pontos destinados aos aparelhos de ar-condicionado deverão possuir circuito exclusivo, dimensionado conforme a potência prevista para os equipamentos.

Cada ponto deverá receber alimentação independente, garantindo segurança e desempenho adequado do sistema.

28.5 Quadro de Distribuição

Será instalado quadro de distribuição embutido com barramentos, devidamente identificado e organizado.

Os disjuntores deverão ser corretamente dimensionados para cada circuito.

Ao término da instalação deverão ser identificados:

- circuito de iluminação;
- circuito de tomadas;
- circuito do ar-condicionado;
- demais circuitos previstos.

28.6 Ensaios

Antes da entrega da obra deverão ser executados todos os testes de funcionamento da instalação elétrica, verificando:

- continuidade dos circuitos;
- funcionamento dos interruptores;
- funcionamento das tomadas;
- acionamento da iluminação;
- funcionamento do quadro de distribuição;
- aterramento, quando previsto.

Qualquer irregularidade deverá ser corrigida antes do recebimento da obra.

29. MURO DE CONTORNO

Será executado muro de contorno conforme projeto executivo e quantitativos constantes da planilha orçamentária, compreendendo escavação, fundações, armaduras, concretagem, alvenaria, chapisco, reboco, selador e pintura texturizada.

O objetivo da execução do muro é proporcionar maior segurança à unidade escolar, delimitação patrimonial e proteção dos usuários.

29.1 Escavação

As escavações deverão ser executadas manualmente, respeitando as dimensões indicadas em projeto.

O fundo das valas deverá permanecer:

- regular;
- limpo;
- compactado;
- livre de materiais orgânicos.

29.2 Fundação

As fundações deverão ser executadas conforme projeto estrutural, utilizando concreto com resistência especificada, aço CA-50 e CA-60 e formas adequadamente escoradas.

A concretagem deverá ocorrer imediatamente após a conferência da fiscalização.

Durante a execução deverão ser observados:

- cobrimento das armaduras;
- adensamento do concreto;
- cura adequada;
- alinhamento da estrutura.

29.3 Alvenaria

A alvenaria do muro deverá ser executada em tijolos cerâmicos, perfeitamente alinhada, nivelada e aprumada.

As juntas deverão possuir espessura uniforme, garantindo estabilidade e bom acabamento.

29.4 Revestimentos

Após a conclusão da alvenaria serão executados:

- chapisco;

- reboco;
- aplicação de fundo preparador;
- pintura texturizada.

As superfícies deverão apresentar acabamento uniforme, sem fissuras ou ondulações.

30. LIMPEZA FINAL DA OBRA

Após a conclusão de todos os serviços, será realizada limpeza geral da obra.

Deverão ser removidos:

- restos de argamassa;
- resíduos de concreto;
- embalagens;
- materiais excedentes;
- entulhos;
- manchas de tinta;
- poeira.

As esquadrias, pisos, revestimentos cerâmicos, vidros, ferragens e demais elementos deverão ser entregues completamente limpos.

Todo o entulho deverá ser transportado para local ambientalmente licenciado.

31. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

A medição dos serviços será realizada conforme os quantitativos efetivamente executados e aprovados pela fiscalização.

Serão observados os seguintes critérios:

- conferência das dimensões executadas;
- atendimento às especificações técnicas;
- conformidade com os projetos;
- qualidade dos materiais empregados;
- acabamento final.

Não serão medidos serviços executados em desacordo com os projetos ou rejeitados pela fiscalização.

Caso sejam identificadas não conformidades, a contratada deverá promover a correção sem qualquer ônus adicional para a Administração.

32. RECEBIMENTO DA OBRA

O recebimento ocorrerá após verificação completa dos serviços executados.

Serão avaliados:

- qualidade da execução;
- funcionamento das instalações;
- conformidade com os projetos;
- acabamento;
- limpeza final;
- segurança da edificação.

Eventuais pendências deverão ser corrigidas antes da emissão do Termo de Recebimento.

33. GARANTIA DOS SERVIÇOS

A empresa executora responderá pela qualidade dos serviços executados durante o prazo previsto na legislação vigente.

Durante esse período deverá reparar, sem custos para a Administração, quaisquer defeitos decorrentes de:

- falhas executivas;
- vícios construtivos;
- materiais inadequados;
- problemas de instalação.

34. DISPOSIÇÕES FINAIS

Toda a obra deverá ser executada observando rigorosamente:

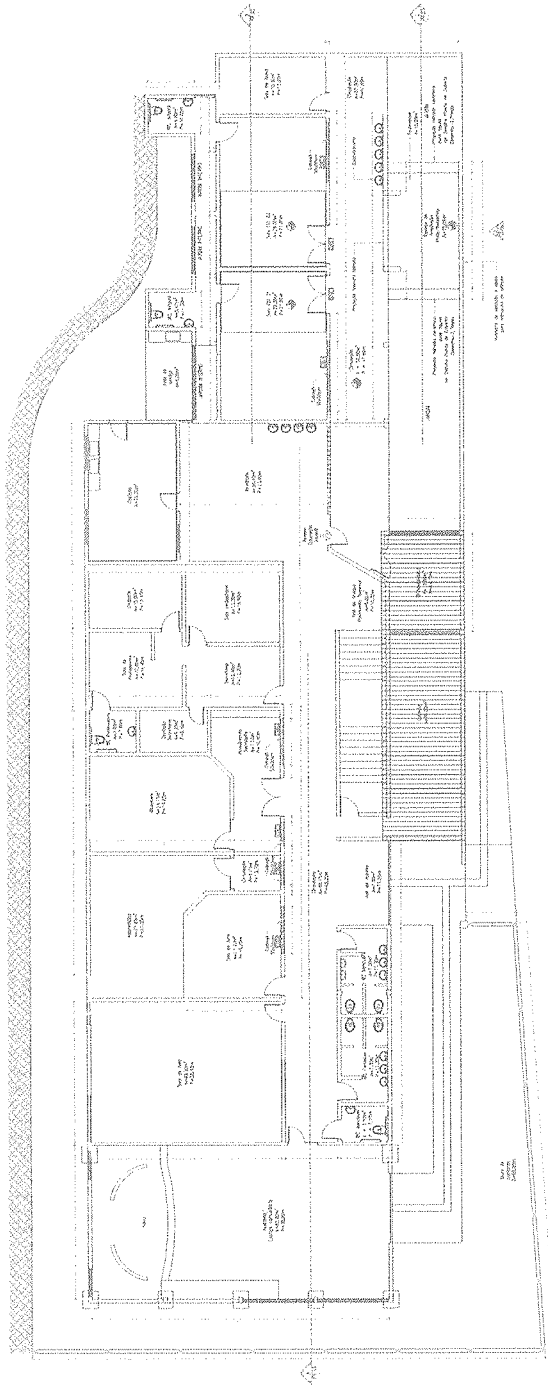
- projetos executivos;
- memorial descritivo;
- planilha orçamentária;
- cronograma físico-financeiro;
- normas da ABNT;
- Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho;
- determinações da fiscalização da Prefeitura Municipal de Aratuba.

Nenhuma alteração de projeto, quantitativos ou especificações poderá ser executada sem autorização formal da fiscalização e do responsável técnico.

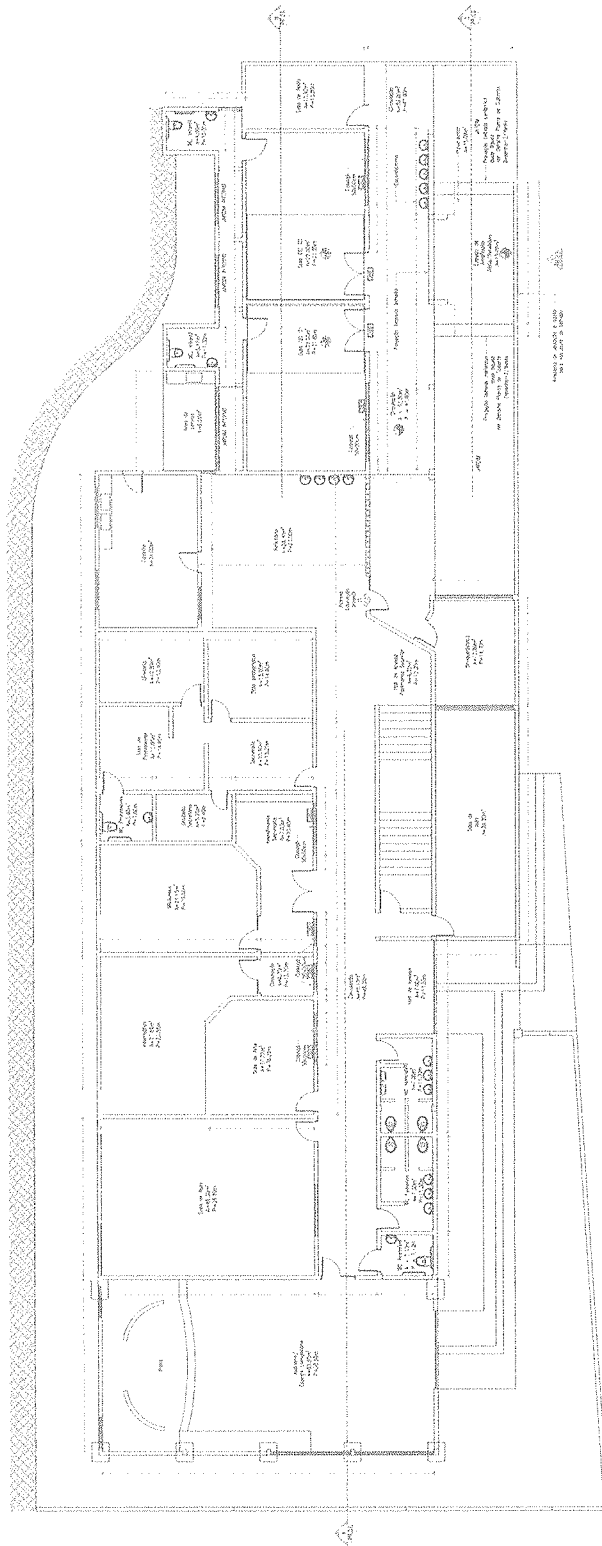
Os materiais empregados deverão possuir qualidade comprovada, procedência conhecida e atender integralmente às especificações dos fabricantes.

Ao término dos serviços, a ampliação deverá ser entregue em perfeitas condições de uso, apresentando acabamento de elevado padrão, segurança estrutural, funcionalidade e durabilidade, atendendo plenamente aos objetivos de melhoria da infraestrutura da Escola Francisco Nunes Neto.

George dos Santos Abelo
George dos Santos Abelo
Engenheiro Civil
CREA-CE 373.462



Título: AMPLIAÇÃO COLEGIO FRANCISCO NUNES NETO	
Endereço: PRADOBA - ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARATUBA	
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA	
Demolção:	George dos Santos Ribeiro
Construção:	Engenheiro Civil
Escala: Sem	CRB-6.13.273.657
Responsável Técnico:	
13.4	25/02/2025
13.4	02/02



Título:

AMPLIAÇÃO COLEGIO FRANCISCO NUNES NETO

Endereço: PRADOBA - ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARATUBA

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

Densidade:

Construção:

Escala: Sem

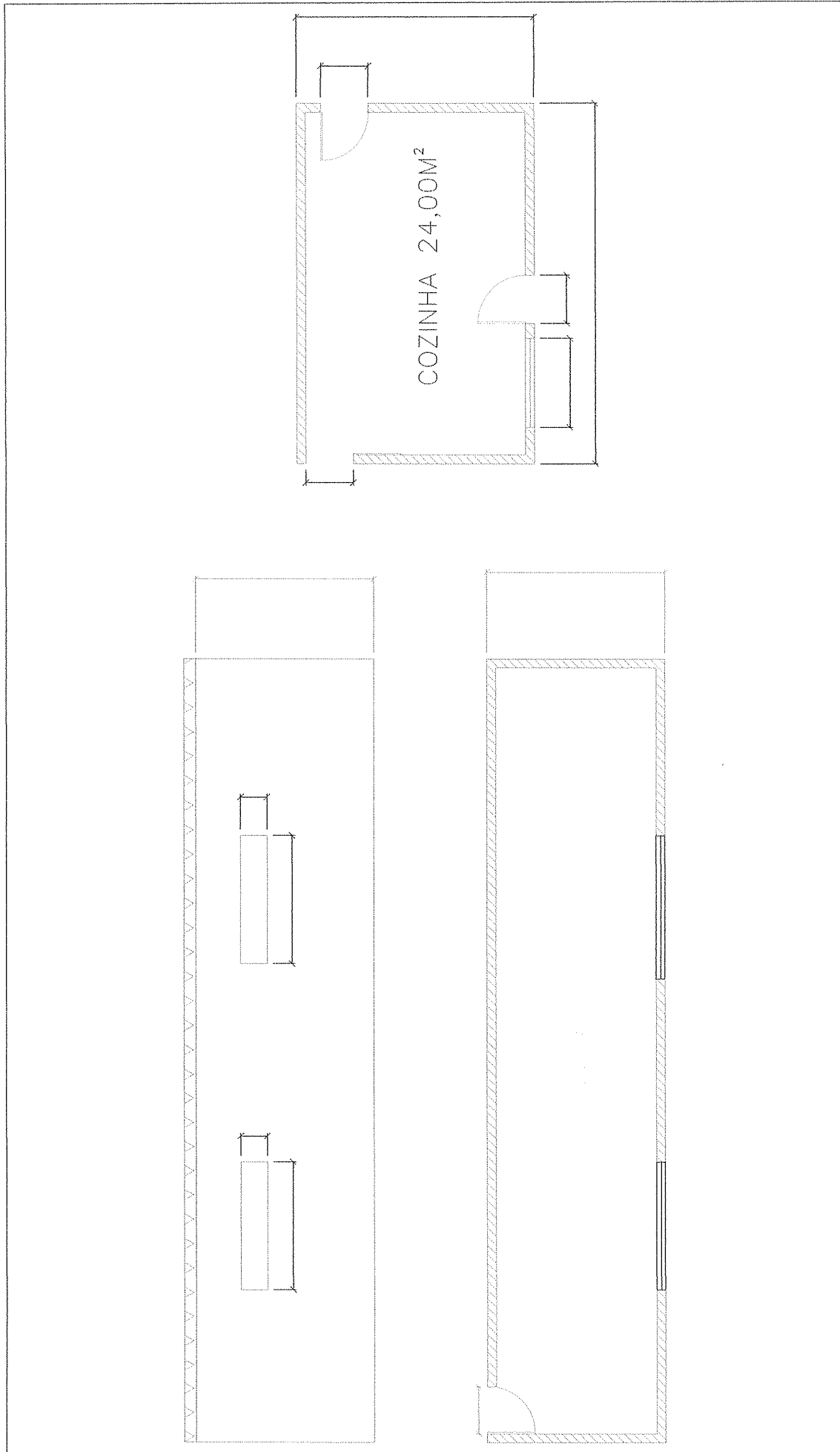
Responsável Técnico:

01/02

25/08/2023

7.3.2

167



CG

AMPLIAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DO
-EBRÉGIO FRANCISCO NUNES NETO

Data
07/07/26

Scala
Sem

Responsavel
tecnico

GEDGE DOS SANTOS RABELO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 373.462

163

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:

SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS NA ESCOLA FRANCISCO NUNES NETO PINDOBA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARATUBA

DATA:

30/06/2026

BDI:

23,96%

DESCRIÇÃO:

SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS NA ESCOLA FRANCISCO NUNES NETO PINDOBA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARATUBA

LOCAL:

LOCALIDADE PINDOBA

FONTE

CAEMA

VERSÃO

2019/12

HORA

115,65%

MES

47,48%

SEINFRA

028.1 COM DESONERAÇÃO

2028/03

84,44%

SEINFRA/ANP

2025/10 COM DESONERAÇÃO

99,71%

59,74%

SINAPI

2026/01 COM DESONERAÇÃO

0,00%

0,00%

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO R\$	PREÇO UNIT COM BDI R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1	C1074	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS	M2	69,46	R\$ 52,19	R\$ 64,69	R\$ 4.493,36
2	VEDAÇÃO							
2.1	103363	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 19X19X29 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF 12/2021	M2	2,12	R\$ 103,85	R\$ 128,73	R\$ 272,90
2.2	C0776	SEINFRA	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SIPENEAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE	M2	4,25	R\$ 7,42	R\$ 9,19	R\$ 39,05
2.3	C3121	SEINFRA	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:6	M2	73,71	R\$ 47,40	R\$ 58,75	R\$ 4.330,46
3	REVESTIMENTO							
3.1	87347	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:5 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA UNIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR DE EIXO HORIZONTAL DE 600 KG. AF 08/2019	M3	0,40	R\$ 581,73	R\$ 721,11	R\$ 288,44
3.2	C3001	SEINFRA	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2	6,96	R\$ 103,12	R\$ 127,82	R\$ 889,62
3.3	C1123	SEINFRA	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	123,57	R\$ 9,63	R\$ 11,93	R\$ 1.474,19
3.4	C4445	SEINFRA	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	M2	76,71	R\$ 108,24	R\$ 134,17	R\$ 10.292,18
4	ESQUADRIAS							
4.1	00004914	SINAPI	PORTA DE ABRIR EM ALUMÍNIO COM LAMBRI HORIZONTAL/LAMINADA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICÃO/ALIZAR/VISTA	M2	5,04	R\$ 657,14	R\$ 814,59	R\$ 4.105,53
4.2	C1516	SEINFRA	JANELA DE ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA	M2	9,46	R\$ 658,93	R\$ 816,80	R\$ 7.726,92
4.3	C1999	SEINFRA	PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TIJOLINHO	M2	0,32	R\$ 211,68	R\$ 262,39	R\$ 83,96
4.4	C3681	SEINFRA	GRADE DE FERRO TUBULAR C/MOLDURA EM BARRA CHATA DE FERRO	M2	21,75	R\$ 453,07	R\$ 561,62	R\$ 12.215,23
5	COBERTA							
5.1	150213	CAEMA	COBERTURA COM TELHA CERÂMICA TIPO CANAL COM MADEIRAMENTO	m2	56,30	R\$ 136,24	R\$ 168,88	R\$ 9.507,94
5.2	C0387	SEINFRA	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	M	13,90	R\$ 14,00	R\$ 17,35	R\$ 241,16

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA										
OBRA:		SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS NA ESCOLA FRANCISCO NUNES NETO PINDOBA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARATUBA				DATA :	30/06/2026		BDI :	23,96%
DESCRIÇÃO:		SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS NA ESCOLA FRANCISCO NUNES NETO PINDOBA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARATUBA				FONTE	VERSÃO	HORA	MES	
						CAENA	2019/12	116,68%	-	
						SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	
						SEINFRA/ANP	2026/03	-	-	
						SICRO NOVO	2025/10 COM DESONERAÇÃO	-	-	
						SINAPI	2026/01 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%	
						Conveniências Prestadas	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	
LOCAL:		LOCALIDADE PINDOBA								

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO R\$	PREÇO UNIT COM BDI R\$	PREÇO TOTAL R\$
5.3	94227	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	13,90	R\$ 62,50	R\$ 77,47	R\$ 1.076,83
5.4	C2841	SEINFRA	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3 ADITIVADA, ESP. = 2.50cm	M2	39,60	R\$ 43,18	R\$ 53,52	R\$ 2.119,39
5.5	C2249	SEINFRA	RUFO DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33cm	M	21,00	R\$ 38,20	R\$ 47,35	R\$ 994,35
5.6	C2593	SEINFRA	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4')	M	6,00	R\$ 42,14	R\$ 52,23	R\$ 313,38
5.7	00003520	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	2,00	R\$ 8,45	R\$ 10,47	R\$ 20,94
5.8	96111	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	6,96	R\$ 64,18	R\$ 79,55	R\$ 553,66
5.9	C2200	SEINFRA	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	M2	7,00	R\$ 51,14	R\$ 63,39	R\$ 443,73
6	PINTURA							
6.1	38485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	78,00	R\$ 4,26	R\$ 5,28	R\$ 411,84
6.2	104639	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	64,50	R\$ 12,28	R\$ 15,22	R\$ 981,69
6.3	95305	SINAPI	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	507,77	R\$ 14,10	R\$ 17,47	R\$ 8.870,74
7	INSTALAÇÃO ELÉTRICA							
7.1	C0554	SEINFRA	CABO EM PVC 1000V 4MM2	M	100,00	R\$ 8,67	R\$ 10,74	R\$ 1.074,00
7.2	C0540	SEINFRA	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	M	232,00	R\$ 6,91	R\$ 8,56	R\$ 1.985,92
7.3	C1184	SEINFRA	ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA	M	60,00	R\$ 17,50	R\$ 21,69	R\$ 1.301,40
7.4	C2095	SEINFRA	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=15 A 25mm (1/2" A 1")	M	12,00	R\$ 7,12	R\$ 8,82	R\$ 105,84
7.5	172119	CAEMA	PONTO DE ALIMENTAÇÃO PARA APARELHO DE AR-CONDICIONADO, FORNECIMENTO DE MATERIAL	un	2,00	R\$ 5,43	R\$ 6,73	R\$ 13,46
7.6	C1947	SEINFRA	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	14,00	R\$ 264,15	R\$ 327,44	R\$ 4.584,16
7.7	97610	SINAPI	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	7,00	R\$ 12,50	R\$ 15,49	R\$ 108,43

3

Página: 3

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

George des Santos Rabelo
Engenheiro Civil
CRLA-CE 373.452

2x2

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CUS DIRETO

OBRA:	SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS NA ESCOLA FRANCISCO NUNES NETO PINDOBA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARATUBA	DATA :	30/06/2026	BDI :	23,96%				
DESCRIÇÃO:	SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS NA ESCOLA FRANCISCO NUNES NETO PINDOBA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARATUBA	FONTE	CAEMA	VERSÃO	2019/12	HORA	116,88%	MES	-
LOCAL:	LOCALIDADE PINDOBA	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	2026/03	84,44%	47,48%			
		SEINFRA/AMP	2025/10 COM DESONERAÇÃO						
		SICRO NOVO	2026/01 COM DESONERAÇÃO						
		SINAPI	59,71%						
		Compostagem	59,74%						
		Própria	0,00%						

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	CUSTO DIRETO (R\$)				PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
						MÃO DE OBRA	MATERIAL	EQUIPAMENTOS	OUTROS		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES										
1.1	C1074	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS	SEINFRA	M2	69,46	R\$ 52,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12,50	R\$ 64,69
2	VEDAÇÃO										
2.1	103363	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 19X19X29 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	SINAPI	M2	2,12	R\$ 38,30	R\$ 47,05	R\$ 0,00	R\$ 18,50	R\$ 24,88	R\$ 128,73
2.2	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP = 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	4,25	R\$ 5,18	R\$ 2,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1,77	R\$ 9,19
2.3	C3121	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:6	SEINFRA	M2	73,71	R\$ 40,55	R\$ 6,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11,35	R\$ 58,75
3	REVESTIMENTO										
3.1	87347	ARGAMASSA TRAÇO 1:5 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR DE EIXO HORIZONTAL DE 600 KG. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,40	R\$ 66,72	R\$ 480,88	R\$ 4,35	R\$ 29,78	R\$ 139,38	R\$ 721,11
3.2	C3001	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	SEINFRA	M2	6,96	R\$ 25,57	R\$ 77,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 24,70	R\$ 127,82
3.3	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	123,57	R\$ 8,52	R\$ 1,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2,30	R\$ 11,93
3.4	C4445	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	SEINFRA	M2	76,71	R\$ 30,69	R\$ 77,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 25,93	R\$ 134,17
4	ESQUADRIAS										
4.1	00004914	PORTA DE ABRIR EM ALUMÍNIO COM LAMBRI HORIZONTAL/LAMINADA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	SINAPI	M2	5,04	R\$ 0,00	R\$ 657,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 157,45	R\$ 814,59
4.2	C1516	JANELA DE ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA	SEINFRA	M2	9,46	R\$ 89,05	R\$ 569,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 157,87	R\$ 816,80
4.3	C1999	PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TJO LINHO	SEINFRA	M2	0,32	R\$ 37,23	R\$ 174,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50,71	R\$ 262,39
4.4	C3681	GRADE DE FERRO TUBULAR C/MOLDURA EM BARRA CHATA DE FERRO	SEINFRA	M2	21,75	R\$ 129,70	R\$ 323,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 108,55	R\$ 561,62
5	COBERTA										
5.1	150213	COBERTURA COM TELHA CERÂMICA TIPO CANAL COM MADEIRAMENTO	CAEMA	m2	56,30	R\$ 60,65	R\$ 75,58	R\$ 0,00	R\$ 0,01	R\$ 32,64	R\$ 168,88
5.2	C0387	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	SEINFRA	M	13,90	R\$ 13,16	R\$ 0,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3,35	R\$ 17,35
5.3	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M	13,90	R\$ 8,68	R\$ 49,41	R\$ 0,00	R\$ 4,41	R\$ 14,97	R\$ 77,47

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CUS DIRETO

	OBRA:	SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS NA ESCOLA FRANCISCO NUNES NETO PINDOBA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARATUBA	DATA :	30/06/2026	BDI :	23,96%
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS NA ESCOLA FRANCISCO NUNES NETO PINDOBA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARATUBA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	LOCALIDADE PINDOBA	CAEMA	2019/12	116,69%	-
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
			SEINFRA/ANP	2026/03	-	-
			SICRO NOVO	2025/10 COM DESONERAÇÃO	-	-
			SINAPI	2026/01 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
			Composições Especiais	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	CUSTO DIRETO (R\$)				PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
						MÃO DE OBRA	MATERIAL	EQUIPAMENTOS	OUTROS		
5.4	C2841	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3 ADITIVADA, ESP. = 2,50cm	SEINFRA	M2	39,60	R\$ 28,51	R\$ 14,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10,34	R\$ 2.119,39
5.5	C2249	RUFO DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33cm	SEINFRA	M	21,00	R\$ 21,29	R\$ 16,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9,15	R\$ 994,35
5.6	C2593	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4')	SEINFRA	M	6,00	R\$ 22,14	R\$ 20,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10,09	R\$ 313,38
5.7	00003520	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	2,00	R\$ 0,00	R\$ 8,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2,02	R\$ 20,94
5.8	96111	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	SINAPI	M2	6,96	R\$ 13,21	R\$ 45,55	R\$ 0,00	R\$ 5,42	R\$ 15,37	R\$ 553,66
5.9	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	SEINFRA	M2	7,00	R\$ 46,88	R\$ 4,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12,25	R\$ 443,73
6	PINTURA										R\$ 10.264,27
6.1	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	SINAPI	M2	78,00	R\$ 1,69	R\$ 1,66	R\$ 0,00	R\$ 0,91	R\$ 1,02	R\$ 411,84
6.2	104639	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	64,50	R\$ 5,79	R\$ 3,41	R\$ 0,00	R\$ 3,08	R\$ 2,94	R\$ 981,69
6.3	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	SINAPI	M2	507,77	R\$ 3,93	R\$ 8,08	R\$ 0,00	R\$ 2,09	R\$ 3,37	R\$ 8.870,74
7	INSTALAÇÃO ELÉTRICA										R\$ 9.646,93
7.1	C0554	CABO EM PVC 1000V 4MM2	SEINFRA	M	100,00	R\$ 5,19	R\$ 3,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2,07	R\$ 1.074,00
7.2	C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	SEINFRA	M	232,00	R\$ 4,76	R\$ 2,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1,65	R\$ 1.985,92
7.3	C1184	ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA	SEINFRA	M	60,00	R\$ 15,28	R\$ 2,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4,19	R\$ 1.301,40
7.4	C2095	RASGO EM ALVENARIA PTUBULAÇÕES D=15 A 25mm (1/2" A 1")	SEINFRA	M	12,00	R\$ 7,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1,70	R\$ 105,84
7.5	172119	PONTO DE ALIMENTAÇÃO PARA APARELHO DE AR-CONDICIONADO, FORNECIMENTO DE MATERIAL	CAEMA	un	2,00	R\$ 0,00	R\$ 5,43	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1,30	R\$ 13,46
7.6	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	14,00	R\$ 175,90	R\$ 88,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 63,29	R\$ 4.584,16
7.7	97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	SINAPI	UN	7,00	R\$ 4,25	R\$ 6,30	R\$ 0,00	R\$ 1,95	R\$ 2,99	R\$ 108,43
7.8	C2068	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 332X332X95mm, C/BARRAMENTO	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 129,75	R\$ 252,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 91,56	R\$ 473,72
8	SERVIÇOS FINAIS										R\$ 800,50
8.1	C1628	LIMPEZA GERAL	SEINFRA	M2	50,00	R\$ 12,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3,09	R\$ 800,50
9	MURO DE CONTORNO										R\$ 34.639,42

134

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CUS DIRETO

ARATUBA		PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CUS) DIRETO							
OBRA:	SERVICO DE AMPLIACAO DAS DEPENDENCIAS NA ESCOLA FRANCISCO NUNES NETO PINDOBA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE ARATUBA	DATA :		30/06/2026		BDI :		23,96%	
DESCRIÇÃO:	SERVICO DE AMPLIACAO DAS DEPENDENCIAS NA ESCOLA FRANCISCO NUNES NETO PINDOBA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE ARATUBA	FONTE	CAEMA	VERSÃO	2019/12	HORA	116,88%	MES	-
LOCAL:	LOCALIDADE PINDOBA	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO			84,44%		47,48%	
		SEINFRA/ANP		2026/03		-		-	
		SICRO NOVO		2025/10 COM DESONERAÇÃO		-		-	
		SINAPI		2026/01 COM DESONERAÇÃO		99,71%		59,74%	
		Composições BDI		PROPRIA			0,00%		0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	CUSTO DIRETO (R\$)				PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
						MÃO DE OBRA	MATERIAL	EQUIPAMENTOS	OUTROS		
9.1	C1256	ESCAVACAO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	SEINFRA	M3	0,91	R\$ 54,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12,95	R\$ 67,04
9.2	104919	ARMACAO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	0,82	R\$ 2,35	R\$ 8,69	R\$ 0,00	R\$ 1,08	R\$ 2,90	R\$ 15,02
9.3	96558	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	SINAPI	M3	0,02	R\$ 25,36	R\$ 701,61	R\$ 0,21	R\$ 13,22	R\$ 177,39	R\$ 917,79
9.4	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	SEINFRA	M2	77,76	R\$ 44,84	R\$ 18,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15,09	R\$ 78,07
9.5	C4151	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	SEINFRA	KG	193,97	R\$ 3,66	R\$ 8,59	R\$ 0,00	R\$ 0,62	R\$ 3,08	R\$ 15,95
9.6	103669	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	SINAPI	M3	2,04	R\$ 211,98	R\$ 632,26	R\$ 1,74	R\$ 109,74	R\$ 228,99	R\$ 1.184,71
9.7	92263	FABRICACAO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	SINAPI	M2	28,50	R\$ 36,60	R\$ 138,60	R\$ 0,04	R\$ 14,84	R\$ 45,54	R\$ 235,62
9.8	00043061	ACO CA-60, 4,2 MM OU 5,0 MM, DOBRADO E CORTADO	SINAPI	KG	64,95	R\$ 0,00	R\$ 7,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1,75	R\$ 9,08
9.9	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP = 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	155,52	R\$ 5,18	R\$ 2,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1,77	R\$ 9,19
9.10	C3121	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:5	SEINFRA	M2	155,52	R\$ 40,55	R\$ 6,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11,35	R\$ 9,136,80
9.11	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	SINAPI	M2	155,52	R\$ 1,69	R\$ 1,66	R\$ 0,00	R\$ 0,91	R\$ 1,02	R\$ 5,28
9.12	88423	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_03/2024	SINAPI	M2	155,52	R\$ 3,50	R\$ 16,50	R\$ 0,00	R\$ 1,83	R\$ 5,23	R\$ 27,06
9.13	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	SEINFRA	M3	0,85	R\$ 62,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15,00	R\$ 77,63

VALOR BDI TOTAL:	22.571,51
VALOR ORÇAMENTO:	94.262,83
VALOR TOTAL:	116.834,34

GEOGE DOS SANTOS RABELO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/CE 373.462

Geoge dos Santos Rabelo
Engenheiro Civil
CREA-CE 373.462

175

RESUMO DO ORÇAMENTO					
	OBRA:	SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO DAS DEPENDENCIAS NA ESCOLA FRANCISCO NUNES NETO PINDOBA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE ARATUBA	DATA : 30/06/2026		BDI : 23,96%
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO DAS DEPENDENCIAS NA ESCOLA FRANCISCO NUNES NETO PINDOBA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE ARATUBA	FORTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	LOCALIDADE PINDOBA	CAEMA	2019/12	116,68%
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
			SEINFRA/ANP	2026/03	47,48%
			SICRO NOVO	2025/10 COM DESONERAÇÃO	-
			SINAPI	2026/01 COM DESONERAÇÃO	99,71%
			Composições Próprias	PROPRIA	59,74%
					0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 4.493,36	3,85%
2	VEDAÇÃO	R\$ 4.642,41	3,97%
3	REVESTIMENTO	R\$ 12.944,43	11,08%
4	ESQUADRIAS	R\$ 24.131,64	20,65%
5	COBERTA	R\$ 15.271,38	13,07%
6	PINTURA	R\$ 10.264,27	8,79%
7	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	R\$ 9.646,93	8,26%
8	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 800,50	0,69%
9	MURO DE CONTORNO	R\$ 34.639,42	29,65%
		VALOR BDI TOTAL:	R\$ 22.571,51 100,00%
		VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 94.262,83
		VALOR TOTAL:	R\$ 116.834,34


 Geoge dos Santos Rabele
 Engenheiro Civil
 CREA-CE 373.462

GEOGE DOS SANTOS RABELO
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA/CE 373.462

MEMÓRIAS DE CÁLCULO				
	OBRA:	SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS NA ESCOLA FRANCISCO NUNES NETO PINDOBA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARATUBA	DATA : 30/06/2026	
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS NA ESCOLA FRANCISCO NUNES NETO PINDOBA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARATUBA	BDI : 23,96%	
	LOCAL:	LOCALIDADE PINDOBA		
			FONTE	VERSÃO
			CAEMA	2019/12
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
			SEINFRA/ANP	2026/03
			SICRO NOVO	2025/10 COM DESONERAÇÃO
			SINAPI	2026/01 COM DESONERAÇÃO
			Composições Próprias	PRÓPRIA
			HORA	MES
			116,68%	-
			84,44%	47,48%
			-	-
			99,71%	59,74%
			0,00%	0,00%

1.1. C1074 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS (M2)

			QTD
PAREDE COZINHA (VÃO - ESQUADRIAS)	$(3,00 \times 6,00) \times 2 + (3,00 \times 4,00) \times 2 - (2,10 \times 0,80 \times 3,00) - (1,50 \times 0,50 \times 2,00) - (1,50 \times 1,00)$	51,96000000	51,96
CORREDOR COORDENAÇÃO	$(5,10 \times 1,75) + (4,90 \times 1,75)$	17,50000000	17,50
			69,46

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 69,46

2.1. 103363 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 19X19X29 CM (ESPESURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021 (M2)

			QTD
PIA COZINHA INTERNO	$(0,85 \times 0,50) \times 3$	1,27000000	1,27
PIA COZINHA EXTERNO	$(0,85 \times 0,50) \times 2$	0,85000000	0,85
			2,12

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,12

2.2. C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

			QTD
PIA COZINHA INTERNO	$((0,85 \times 0,50) \times 3) \times 2$	2,55000000	2,55
PIA COZINHA EXTERNO	$((0,85 \times 0,50) \times 2) \times 2$	1,70000000	1,70
			4,25

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 4,25

2.3. C3121 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:6 (M2)

			QTD
PIA COZINHA INTERNO	$((0,85 \times 0,50) \times 3) \times 2$	2,55000000	2,55
PIA COZINHA EXTERNO	$((0,85 \times 0,50) \times 2) \times 2$	1,70000000	1,70
CORREDOR COORDENAÇÃO	$(5,10 \times 1,75) + (4,90 \times 1,75)$	17,50000000	17,50
PAREDES COZINHA	$(3,00 \times 6,00) \times 2 + (3,00 \times 4,00) \times 2 - (2,10 \times 0,80 \times 3,00) - (1,50 \times 0,50 \times 2,00) - (1,50 \times 1,00)$	51,96000000	51,96
			73,71

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 73,71

3.1. 87347 ARGAMASSA TRAÇO 1:5 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR DE EIXO HORIZONTAL DE 600 KG. AF_08/2019 (M3)

			QTD
CONTRAPISO AREA EXTERNA	$(4,00 \times 2,00) \times 0,05$	0,40000000	0,40
			0,40

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 0,40

3.2. C3001 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-

ARATUBA	MEMÓRIAS DE CÁLCULO					
	OBRA:	SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO DAS DEPENDENCIAS NA ESCOLA FRANCISCO NUNES NETO PINDOBA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE ARATUBA	DATA : 30/06/2026		BDI : 23,96%	
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO DAS DEPENDENCIAS NA ESCOLA FRANCISCO NUNES NETO PINDOBA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE ARATUBA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
			CAEMA	2019/12	116,68%	-
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
	LOCAL:	LOCALIDADE PINDOBA	SEINFRA/ANP	2026/03	-	-
			SICRO NOVO	2025/10 COM DESONERAÇÃO	-	-
			SINAPI	2026/01 COM DESONERAÇÃO	99,71%	56,74%
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

5/PEI-4 - P/ PISO (M2)

			QTD
BANHEIROS	(1,45*1,60)*3	6,96000000	6,96
			6,96

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 6,96

3.3. C1123 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2)

			QTD
PISO SALA NOVA	(13,30*3,00)	39,90000000	39,90
PISO BANHEIROS	(1,45*1,60)*3	6,96000000	6,96
PAREDE BANHEIRO	(1,45*2,60)*2+(2,60*1,50*2)+(2,00*2,00)	19,34000000	19,34
PAREDE COZINHA (VÃO - ESQUADRIAS)	((3,00*6,00)*2+(3,00*4,00)*2)-(2,10*0,80*3,00)-(1,50*0,50*2,00)-(1,50*1,00)	51,96000000	51,96
PIA COZINHA	(0,85*0,50)*2+(0,85*0,80)*5+(0,20*0,85)*2+(0,12*0,85)	4,69000000	4,69
PIA EXTERNA	(1,80*0,25)+(0,60*0,45)	0,72000000	0,72
			123,57

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 123,57

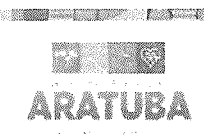
3.4. C4445 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE (M2)

			QTD
BANHEIRO	(1,45*2,60)*2+(2,60*1,50*2)+(2,00*2,00)	19,34000000	19,34
PAREDE COZINHA (VÃO - ESQUADRIAS)	(3,00*6,00)*2+(3,00*4,00)*2-(2,10*0,80*3,00)-(1,50*0,50*2,00)-(1,50*1,00)	51,96000000	51,96
PIA COZINHA	(0,85*0,50)*2+(0,85*0,80)*5+(0,20*0,85)*2+(0,12*0,85)	4,69000000	4,69
PIA EXTERNA	(1,80*0,25)+(0,60*0,45)	0,72000000	0,72
			76,71

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 76,71

4.1. 00004914 PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO COM LAMBRI HORIZONTAL/LAMINADA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA (M2)

			QTD
SALA NOVA	0,80*2,10	1,68000000	1,68
DISPENSA SALA NOVA	0,80*2,10	1,68000000	1,68
SALA DE COMPUTAÇÃO	0,80*2,10	1,68000000	1,68
			5,04

MEMÓRIAS DE CÁLCULO						
	OBRA:	SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO DAS DEPENDENCIAS NA ESCOLA FRANCISCO NUNES NETO PINDOBA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE ARATUBA	DATA : 30/06/2026		BDI : 23,96%	
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO DAS DEPENDENCIAS NA ESCOLA FRANCISCO NUNES NETO PINDOBA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE ARATUBA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
			CAEMA	2019/12	116,68%	-
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
	LOCAL:	LOCALIDADE PINDOBA	SEINFRA/ANP	2026/03	-	-
			SICRO NOVO	2025/10 COM DESONERAÇÃO	-	-
			SINAPI	2026/01 COM DESONERAÇÃO	99,71%	55,74%
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 5,04

4.2. C1516 JANELA DE ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA (M2)

			QTD
SALA NOVA	(2,15*0,46)*2	1,97000000	1,97
COORDENAÇÃO	(1,50*0,40)+(2,60*1,15)	3,59000000	3,59
COZINHA	(1,50*0,40)*2+(1,20*0,60)	1,92000000	1,92
SALA DE COMPUTAÇÃO	3,54*0,56	1,98000000	1,98
			9,46

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 9,46

4. C1999 PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TIJOLINHO (M2)

			QTD
ABRIGO DO GÁS	(0,50*0,65)	0,32000000	0,32
			0,32

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 0,32

4.4. C3681 GRADE DE FERRO TUBULAR C/MOLDURA EM BARRA CHATA DE FERRO (M2)

			QTD
GRADE JANELA PAV SUPERIOR	(6,50*1,50)+(4,00*1,50)*2	21,75000000	21,75
			21,75

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 21,75

5.1. 150213 COBERTURA COM TELHA CERÂMICA TIPO CANAL COM MADEIRAMENTO (m2)

			QTD
COBERTA SALA NOVA	13,80*3,50	48,30000000	48,30
COBERTA PIA EXTERNA	4,00*2,00	8,00000000	8,00
			56,30

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 56,30

5.2. C0387 BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL (M)

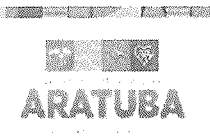
			QTD
	13,90	13,90000000	13,90
			13,90

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 13,90

5.3. 94227 CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 (M)

			QTD
	13,90	13,90000000	13,90
			13,90

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 13,90

	MEMÓRIAS DE CÁLCULO						
	OBRA:	SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO DAS DEPENDENCIAS NA ESCOLA FRANCISCO NUNES NETO PINDOBA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE ARATUBA	DATA : 30/06/2026		BDI : 23,96%		
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO DAS DEPENDENCIAS NA ESCOLA FRANCISCO NUNES NETO PINDOBA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE ARATUBA	FONTE	VERSÃO	HORA	MÊS	
			CAEMA	2019/12	116,68%	-	
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	
	LOCAL:	LOCALIDADE PINDOBA	SEINFRA/ANP	2026/03	-	-	
			SICRO NOVO	2025/10 COM DESONERAÇÃO	-	-	
			SINAPI	2026/01 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%	
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%		

5.4. C2841 IMPERMEABILIZAÇÃO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3 ADITIVADA, ESP.= 2.50cm (M2)

			QTD
SALA NOVA	13,2*3,00	39,60000000	39,60
			39,60

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 39,60

5.5. C2249 RUFO DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33cm (M)

			QTD
COBERTA	13,00+8,00	21,00000000	21,00
			21,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 21,00

5.6. C2593 TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4') (M)

			QTD
	6,00	6,00000000	6,00
			6,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 6,00

5.7. 00003520 JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (UN)

			QTD
	2,00	2,00000000	2,00
			2,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00

5.8. 96111 FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS (M2)

			QTD
BANHEIROS	(1,45*1,60)*3	6,96000000	6,96
			6,96

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 6,96

5.9. C2200 RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA (M2)

			QTD
	(3,50*2,00)	7,00000000	7,00
			7,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 7,00

6.1. 88485 FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023 (M2)

			QTD
	(13,50+3,00+13,50+3,00*3,00)*2	78,00000000	78,00
			78,00

	MEMÓRIAS DE CÁLCULO						
	OBRA:	SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO DAS DEPENDENCIAS NA ESCOLA FRANCISCO NUNES NETO PINDOBA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE ARATUBA	DATA : 30/06/2026		BDI : 23,96%		
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO DAS DEPENDENCIAS NA ESCOLA FRANCISCO NUNES NETO PINDOBA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE ARATUBA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	
			CAEMA	2019/12	116,68%	-	
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	
	LOCAL:	LOCALIDADE PINDOBA	SEINFRA/ANP	2026/03	-	-	
			SICRO NOVO	2025/10 COM DESONERAÇÃO	-	-	
			SINAPI	2026/01 COM DESONERAÇÃO	99,71%	99,74%	
Composições Próprias			PRÓPRIA	0,00%	0,00%		

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 78,00

6.2. 104639 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (M2)

			QTD
SALA NOVA	(13,50*3,00)	40,50000000	40,50
COZINHA	4,00*6,00	24,00000000	24,00
			64,50

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 64,50

6.3. 95305 TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023 (M2)

			QTD
PINTURA FACHADA	(13,20*3,70+16,7*1,00+1,4*1,4+1,4*1,4+3,3*3,7+13,2*6,00+2*1)	162,87000000	162,87
PINTURA INTERNO(PROXIMO AO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO)	(2,10*2,60)	5,46000000	5,46
SALA NOVA	(13,20*2,80+3,70*2,80)	94,64000000	94,64
DISPENSE NOVA	(2,6*2,1)*3	16,38000000	16,38
DIREÇÃO	(3,3*2,6+4,05*1,40)	14,25000000	14,25
COORDENAÇÃO	(3,30*1,40+3,30*1,25)*2	17,49000000	17,49
DISPENSE (DIREÇÃO)	(2,60*2,70)	7,02000000	7,02
REFEITÓRIO	(6,40*1,10+5,80*1,10+4,40*1,10+2,80*2,60)	25,54000000	25,54
DISPENSE	(2,70*2,60+2,30*1,25)*2	19,79000000	19,79
AREA DE BANHO IFANTIL	(2,60*5,50)-(0,70*2,10*4)	8,42000000	8,42
DISPENSE (INFANTIL)	(1,90*3,30+1,10*1,50+1,90*1,30)	10,39000000	10,39
Á (INFANTIL)	(3,10*3,00)+(16,70*1,35)	31,84000000	31,84
SALA DE COMPUTAÇÃO	(4,40*2,40+4,95*2,40)*2+(4,70*4,00)	63,68000000	63,68
CORREDOR COORDENAÇÃO	(5,10*3,00)+(4,90*3,00)	30,00000000	30,00
			507,77

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 507,77

7.1. C0554 CABO EM PVC 1000V 4MM2 (M)

			QTD
	100	100,00000000	100,00
			100,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 100,00

7.2. C0540 CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2 (M)

MEMÓRIAS DE CÁLCULO					
	OBRA:	SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO DAS DEPENDENCIAS NA ESCOLA FRANCISCO NUNES NETO PINDOBA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE ARATUBA	DATA : 30/06/2026		BDI : 23,96%
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO DAS DEPENDENCIAS NA ESCOLA FRANCISCO NUNES NETO PINDOBA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE ARATUBA	FONTE	VERSÃO	HORA MES
	LOCAL:	LOCALIDADE PINDOBA	CAEMA	2019/12	116,68%
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44% 47,48%
			SEINFRA/ANP	2026/03	-
			SICRO NOVO	2025/10 COM DESONERAÇÃO	-
			SINAPI	2026/01 COM DESONERAÇÃO	99,71% 59,74%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00% 0,00%

			QTD
	232,00	232,00000000	232,00
			232,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 232,00

7.3. C1184 ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA (M)

			QTD
	60	60,00000000	60,00
			60,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 60,00

7.4. C2095 RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=15 A 25mm (1/2" A 1") (M)

			QTD
	12,00	12,00000000	12,00
			12,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 12,00

7.5. 172119 PONTO DE ALIMENTAÇÃO PARA APARELHO DE AR-CONDICIONADO, FORNECIMENTO DE MATERIAL (un)

			QTD
SALA NOVA	1	1,00000000	1,00
SALA DE COMPUTAÇÃO	1	1,00000000	1,00
			2,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00

7.6. C1947 PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

			QTD
	14,00	14,00000000	14,00
			14,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 14,00

7.7. 97610 LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024 (UN)

			QTD
	7,00	7,00000000	7,00
			7,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 7,00

7.8. C2068 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 332X332X95mm, C/BARRAMENTO (UN)

			QTD
	1,00	1,00000000	1,00
			1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

MEMÓRIAS DE CÁLCULO					
	OBRA:	SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS NA ESCOLA FRANCISCO NUNES NETO PINDOBA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARATUBA	DATA : 30/06/2026		BDI : 23,96%
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS NA ESCOLA FRANCISCO NUNES NETO PINDOBA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARATUBA	FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	LOCALIDADE PINDOBA	CAEMA	2019/12	116,68%
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
			SEINFRA/ANP	2026/03	47,48%
			SICRO NOVO	2025/10 COM DESONERAÇÃO	-
			SINAPI	2026/01 COM DESONERAÇÃO	99,71%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	59,74%
					0,00%

8.1. C1628 LIMPEZA GERAL (M2)

			QTD
	50	50,00000000	50,00
			50,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 50,00

9.1. C1256 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)

			QTD
SAPATAS	(0,30*0,40*0,40)*19	0,91000000	0,91
			0,91

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 0,91

9.2. 104919 ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 (KG)

			QTD
	(0,35*6)*0,395	0,82000000	0,82
			0,82

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 0,82

9.3. 96558 CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024 (M3)

			QTD
	0,30*0,30*0,25	0,02000000	0,02
			0,02

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 0,02

C0073 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA Esp.=10cm (1:2:8) (M2)

			QTD
	(1,30+2,10+18,20+21,60)*1,80	77,76000000	77,76
			77,76

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 77,76

9.5. C4151 ARMADURA DE AÇO CA 50/60 (KG)

			QTD
PILAR	(3,00*4*0,617)*19	140,67000000	140,67
CINTA DE AMARRAÇÃO	(43,2*2*0,617)	53,30000000	53,30
			193,97

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 193,97

9.6. 103669 CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022 (M3)

MEMÓRIAS DE CÁLCULO						
	OBRA:	SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO DAS DEPENDENCIAS NA ESCOLA FRANCISCO NUNES NETO PINDOBA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE ARATUBA	DATA : 30/06/2026		BDI : 23,96%	
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO DAS DEPENDENCIAS NA ESCOLA FRANCISCO NUNES NETO PINDOBA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE ARATUBA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
			CAEMA	2019/12	116,68%	-
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
			SEINFRA/ANP	2026/03	-	-
			SICRO NOVO	2025/10 COM DESONERAÇÃO	-	-
			SINAPI	2026/01 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
LOCAL:	LOCALIDADE PINDOBA	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

			QTD
PILARES	(3,00*0,25*0,10)*19	1,42000000	1,42
CINTA DE AMARRAÇÃO	(43,20*0,12*0,12)	0,62000000	0,62
			2,04

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,04

9.7. 92263 FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020 (M2)

			QTD
	((0,25+0,25)*3,00)*19	28,50000000	28,50
			28,50

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 28,50

9.8. 00043061 ACO CA-60, 4,2 MM OU 5,0 MM, DOBRADO E CORTADO (KG)

			QTD
	((0,07+0,17+0,7+0,17)*(3,00/0,15)*0,154*19	64,95000000	64,95
			64,95

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 64,95

9.9. C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

			QTD
	((1,30+2,10+18,20+21,60)*1,80)*2	155,52000000	155,52
			155,52

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 155,52

9.10. C3121 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:6 (M2)

			QTD
	((1,30+2,10+18,20+21,60)*1,80)*2	155,52000000	155,52
			155,52

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 155,52

9.11. 88485 FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023 (M2)

			QTD
	((1,30+2,10+18,20+21,60)*1,80)*2	155,52000000	155,52
			155,52

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 155,52

9.12. 88423 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_03/2024 (M2)

MEMÓRIAS DE CÁLCULO						
	OBRA:	SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO DAS DEPENDENCIAS NA ESCOLA FRANCISCO NUNES NETO PINDOBA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARATUBA	DATA : 30/06/2026		BDI : 23,96%	
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO DAS DEPENDENCIAS NA ESCOLA FRANCISCO NUNES NETO PINDOBA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARATUBA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
			CAEMA	2019/12	116,68%	-
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
	LOCAL:	LOCALIDADE PINDOBA	SEINFRA/ANP	2026/03	-	-
			SICRO NOVO	2025/10 COM DESONERAÇÃO	-	-
			SINAPI	2026/01 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

			QTD
	$((1,30+2,10+18,20+21,60)*1,80)*2$	155,52000000	155,52
			155,52

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 155,52

9.13. C1043 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO (M3)

			QTD
PILAR MURO	$(0,25*1,50*0,12)*19$	0,85000000	0,85
			0,85

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 0,85

GEOGE DOS SANTOS RABELO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/CE 373.462

Geoge dos Santos Rabelo
Geoge dos Santos Rabelo
Engenheiro Civil
CREA-CE 373.462

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA:	SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS NA ESCOLA FRANCISCO NUNES NETO PINDOBA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARATUBA	DATA : 30/06/2026		BDI : 23,96%	
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS NA ESCOLA FRANCISCO NUNES NETO PINDOBA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARATUBA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	LOCALIDADE PINDOBA	CAEMA	2019/12	116,68%	-
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,43%
			SEINFRA/ANP	2026/03	-	-
			SICRO NOVO	2025/10 COM DESONERAÇÃO	-	-
			SINAPI	2026/01 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

1.1. C1074 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS (M2)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,25000000	R\$ 24,1600	R\$ 6,0400
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	R\$ 18,4600	R\$ 46,1500
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 52,1900
VALOR:						52,19

2.1. 103363 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 19X19X29 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021 (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
144464	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO, 9 FUROS NA HORIZONTAL DE 19 X 19 X 29 CM (L X A X C)	SINAPI	UN	18,87000000	R\$ 2,02	R\$ 38,11
00037395	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	SINAPI	CENTO	0,01000000	R\$ 41,93	R\$ 0,41
00034548	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 17,5* CM	SINAPI	M	0,42000000	R\$ 5,65	R\$ 2,37
TOTAL Material:						R\$ 40,89

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,29000000	R\$ 29,60	R\$ 38,18
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,64500000	R\$ 23,99	R\$ 15,47
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 53,65

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
87369	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,01180000	R\$ 789,03	R\$ 9,31
TOTAL Serviço:						R\$ 9,31
VALOR:						103,85

2.2. C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00610000	R\$ 83,5800	R\$ 0,5098
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,43000000	R\$ 0,7100	R\$ 1,7253
TOTAL Material:						R\$ 2,2351

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	R\$ 24,1600	R\$ 2,4160
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,15000000	R\$ 18,4600	R\$ 2,7690
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 5,1850
VALOR:						7,42

2.3. C3121 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:6 (M2)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 24,1600	R\$ 14,4960

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	OBRA:	SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS NA ESCOLA FRANCISCO NUNES NETO PINDOBA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARATUBA	DATA : 30/06/2026		BDI : 23,96%	
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS NA ESCOLA FRANCISCO NUNES NETO PINDOBA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARATUBA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	LOCALIDADE PINDOBA	CAEMA	2019/12	116,68%	-
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
			SEINFRA/AMP	2026/03	-	-
			SICRO NOVO	2025/10 COM DESONERAÇÃO	-	-
			SINAPI	2026/01 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 18,4600	R\$ 11,0760
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 25,5720

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
C4430	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:6	SEINFRA	M3	0,02500000	R\$ 873,1900	R\$ 21,8298
					TOTAL Serviço:	R\$ 21,8298

VALOR:	47,40
--------	-------

3.1. 87347 ARGAMASSA TRAÇO 1:5 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR DE EIXO HORIZONTAL DE 600 KG. AF_08/2019 (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88398	MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 600 KG, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 7,5 CV - CHI DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHI	2,15000000	R\$ 1,29	R\$ 2,77
88393	MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 600 KG, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 7,5 CV - CHP DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHP	0,65000000	R\$ 6,70	R\$ 4,35
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 7,12

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	1,40000000	R\$ 130,00	R\$ 182,00
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	378,34000000	R\$ 0,79	R\$ 298,88
					TOTAL Material:	R\$ 480,88

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,80000000	R\$ 28,51	R\$ 79,82
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,58000000	R\$ 23,99	R\$ 13,91
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 93,73
					VALOR:	581,73

3.2. C3001 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I6508	ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	SEINFRA	KG	8,00000000	R\$ 2,4200	R\$ 19,3600
I6500	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES MAIORES DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	SEINFRA	M2	1,10000000	R\$ 52,9000	R\$ 58,1900
					TOTAL Material:	R\$ 77,5500

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I1328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 24,1600	R\$ 14,4960
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 18,4600	R\$ 11,0760
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 25,5720
					VALOR:	103,12

3.3. C1123 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0118	ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	SEINFRA	KG	0,16900000	R\$ 6,5700	R\$ 1,1103

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	OBRA:	SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS NA ESCOLA FRANCISCO NUNES NETO PINDOBA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARATUBA	DATA : 30/06/2026		BDI : 23,96%	
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS NA ESCOLA FRANCISCO NUNES NETO PINDOBA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARATUBA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	LOCALIDADE PINDOBA	CAEMA	2019/12	116,68%	
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
			SEINFRA/ANP	2026/03		
			SICRO NOVO	2025/10 COM DESONERAÇÃO		
			SINAPI	2026/01 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

TOTAL Material:	R\$ 1,1103
-----------------	------------

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I1328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 24,1600	R\$ 4,8320
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 18,4600	R\$ 3,6920
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 8,5240
VALOR:						9,63

3.4. C4445 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I6508	ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	SEINFRA	KG	8,00000000	R\$ 2,4200	R\$ 19,3600
I6500	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES MAIORES DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	SEINFRA	M2	1,10000000	R\$ 52,9000	R\$ 58,1900
TOTAL Material:						R\$ 77,5500

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I1328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,72000000	R\$ 24,1600	R\$ 17,3952
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,72000000	R\$ 18,4600	R\$ 13,2912
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 30,6864
VALOR:						108,24

4.1. 00004914 PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO COM LAMBRI HORIZONTAL/LAMINADA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00004914	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO COM LAMBRI HORIZONTAL/LAMINADA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	SINAPI	M2	1,00000000	R\$ 657,14	R\$ 657,14
TOTAL Material:						R\$ 657,14
VALOR:						657,14

4.2. C1516 JANELA DE ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0207	BATENTE ALUMINIO L 1.1/2X1X1/8 ANOD 60X210	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 77,5700	R\$ 77,5700
I1275	JANELA EM ALUMINIO, TIPO VENEZIANA	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 492,3100	R\$ 492,3100
TOTAL Material:						R\$ 569,8800

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0046	AJUDANTE DE SERRALHEIRO	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 19,1000	R\$ 28,6500
I1858	SERRALHEIRO	SEINFRA	H	2,50000000	R\$ 24,1600	R\$ 60,4000
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 89,0500
VALOR:						658,93

4.3. C1999 PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TIJOLINHO (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00050000	R\$ 119,5800	R\$ 0,0598

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	OBRA:	SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS NA ESCOLA FRANCISCO NUNES NETO PINDOBA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARATUBA	DATA : 30/06/2026		BDI : 23,96%	
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS NA ESCOLA FRANCISCO NUNES NETO PINDOBA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARATUBA	FORTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	LOCALIDADE PINDOBA	CAEMA	2019/12	116,58%	
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
			SEINFRA/ANP	2026/03		
			SICRO NOVO	2025/10 COM DESONERAÇÃO		
			SINAPI	2026/01 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

I0208	BATENTE DE FERRO	SEINFRA	M	1,30000000	R\$ 25,1700	R\$ 32,7210
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	0,15000000	R\$ 0,7100	R\$ 0,1065
I1158	FECHO DE ALAVANCA DE FERRO DE 22CM	SEINFRA	UN	0,33000000	R\$ 28,9200	R\$ 9,5436
I1224	GRADIL DE FERRO COM BARRA CHATA	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 132,0200	R\$ 132,0200
					TOTAL Material:	R\$ 174,4509

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I1530	MONTADOR	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 24,1600
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 24,1600	R\$ 8,4560
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,25000000	R\$ 18,4600	R\$ 4,6150
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 37,2310
					VALOR:	211,68

4.4. C3681 GRADE DE FERRO TUBULAR C/MOLDURA EM BARRA CHATA DE FERRO (M2)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I6748	GRADE DE FERRO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO D=15MM E MOLDURA C/BARRA CHATA DE FERRO 2"X3/8"	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 318,9000	R\$ 318,9000
					TOTAL Material:	R\$ 318,9000

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 72,4800
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 55,3800
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 127,8600

Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
C0170	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	0,01000000	R\$ 631,2900	R\$ 6,3129
					TOTAL Serviço:	R\$ 6,3129
					VALOR:	453,07

5.1. 150213 COBERTURA COM TELHA CERÂMICA TIPO CANAL COM MADEIRAMENTO (m2)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
D070000020	Ferragem para telhado	CAEMA	KG	0,230000	R\$ 9,86	R\$ 2,27
D060000002	Madeira de lei serrada	CAEMA	M3	0,026000	R\$ 2.086,64	R\$ 54,25
D070000075	Prego 2 1/2 x 10	CAEMA	KG	0,120000	R\$ 12,00	R\$ 1,44
D090000016	Telha ceramica tipo colonial (33 un/m2)	CAEMA	UN	33,000000	R\$ 0,51	R\$ 16,83
					TOTAL Material:	R\$ 74,79

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
B010000052	Carpinteiro	CAEMA	H	1,500000	R\$ 14,87	R\$ 22,31
B010000091	Pedreiro	CAEMA	H	1,500000	R\$ 14,87	R\$ 22,31
B010000097	Servente	CAEMA	H	1,500000	R\$ 10,48	R\$ 15,72
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 60,34

Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
501019	ARGAMASSA (CIMENTO/AREIA GROSSA) TR. 1:3	CAEMA	M3	0,003000	R\$ 368,45	R\$ 1,11
					TOTAL Serviço:	R\$ 1,11

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA:	SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS NA ESCOLA FRANCISCO NUNES NETO PINDOBA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARATUBA	DATA : 30/06/2026		BDI : 23,96%	
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS NA ESCOLA FRANCISCO NUNES NETO PINDOBA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARATUBA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	LOCALIDADE PINDOBA	CAEMA	2019/12	116,68%	-
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
			SEINFRA/ANP	2026/03		
			SICRO NOVO	2025/10 COM DESONERAÇÃO		
			SINAPI	2026/01 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

VALOR: 136,24

5.2. C0387 BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0108 AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00250000	R\$ 119,5800	R\$ 0,2990
I0441 CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	0,32400000	R\$ 0,9600	R\$ 0,3110
I0805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	0,32400000	R\$ 0,7100	R\$ 0,2300
TOTAL Material:					R\$ 0,8400

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,1600	R\$ 7,2480
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,32000000	R\$ 18,4600	R\$ 5,9072
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 13,1552

VALOR: 14,00

5.3. 94227 CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 (M)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
93282 GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHI	0,01830000	R\$ 29,02	R\$ 0,53
93281 GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHP	0,01320000	R\$ 29,99	R\$ 0,39
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 0,92

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00040782 CALHA QUADRADA DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 33 CM	SINAPI	M	1,05000000	R\$ 30,81	R\$ 32,35
00005061 PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	SINAPI	KG	0,00800000	R\$ 13,73	R\$ 0,10
0005104 REBITE DE REPUXO EM ALUMÍNIO VAZADO, DIÂMETRO 3,2 X 8 MM DE COMPRIMENTO (1KG = 1025 UNIDADES)	SINAPI	KG	0,00160000	R\$ 70,37	R\$ 0,11
00000142 SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	SINAPI	310ML	0,05300000	R\$ 40,28	R\$ 2,13
00013388 SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	SINAPI	KG	0,05900000	R\$ 249,65	R\$ 14,72
TOTAL Material:					R\$ 49,41

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,28200000	R\$ 23,99	R\$ 6,76
88323 TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18800000	R\$ 28,81	R\$ 5,41
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 12,17

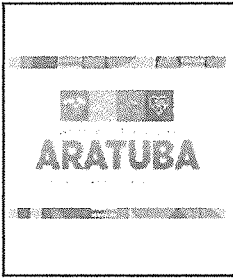
VALOR: 62,50

5.4. C2841 IMPERMEABILIZAÇÃO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3 ADITIVADA, ESP. = 2.50cm (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2421 SIKA 1	SEINFRA	KG	0,50000000	R\$ 7,0000	R\$ 3,5000
TOTAL Material:					R\$ 3,5000

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
-------------	-------	------	-------------	----------------	-------------

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA:	SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS NA ESCOLA FRANCISCO NUNES NETO PINDOBA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARATUBA	DATA : 30/06/2026		BDI : 23,96%	
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS NA ESCOLA FRANCISCO NUNES NETO PINDOBA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARATUBA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	LOCALIDADE PINDOBA	CAEMA	2019/12	116,88%	-
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
			SEINFRA/ANP	2026/03		
			SICRO NOVO	2025/10 COM DESONERAÇÃO		
			SINAPI	2026/01 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 24,1600	R\$ 12,0800
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,64000000	R\$ 18,4600	R\$ 11,8144
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 23,8944

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
C0170	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	0,02500000	R\$ 631,2900	R\$ 15,7823
					TOTAL Serviço:	R\$ 15,7823
					VALOR:	43,18

5.5. C2249 RUFO DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33cm (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
0538	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA N.26. DESENV 0.33M	SEINFRA	M	1,03000000	R\$ 15,3300	R\$ 15,7899
I1725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,07000000	R\$ 15,9900	R\$ 1,1193
					TOTAL Material:	R\$ 16,9092

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 19,1000	R\$ 9,5500
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 23,4800	R\$ 11,7400
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 21,2900
					VALOR:	38,20

5.6. C2593 TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4') (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,02500000	R\$ 63,3600	R\$ 1,5840
I1888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,04000000	R\$ 61,0200	R\$ 2,4408
I2193	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4') - (NBR 5688)	SEINFRA	M	1,01000000	R\$ 15,8200	R\$ 15,9782
					TOTAL Material:	R\$ 20,0030

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,52000000	R\$ 19,1000	R\$ 9,9320
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,52000000	R\$ 23,4800	R\$ 12,2096
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 22,1416
					VALOR:	42,14

5.7. 00003520 JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00003520	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 8,45	R\$ 8,45
					TOTAL Material:	R\$ 8,45
					VALOR:	8,45

5.8. 96111 FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
----------	--	-------	------	-------------	----------------	-------------

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	OBRA:	SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS NA ESCOLA FRANCISCO NUNES NETO PINDOBA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARATUBA	DATA : 30/06/2026		BDI : 23,96%	
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS NA ESCOLA FRANCISCO NUNES NETO PINDOBA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARATUBA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	LOCALIDADE PINDOBA	CAEMA	2019/12	116,68%	
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
			SEINFRA/ANP	2026/03		
			SICRO NOVO	2025/10 COM DESONERAÇÃO		
			SINAPI	2026/01 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

00043131	ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M)	SINAPI	KG	0,06160000	R\$ 18,72	R\$ 1,15
00036238	FORRO DE PVC, FRISADO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA APROXIMADA DE 8 MM E COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)	SINAPI	M2	1,03630000	R\$ 24,43	R\$ 25,31
00040547	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	SINAPI	CENTO	0,02040000	R\$ 37,87	R\$ 0,77
00040552	PARAFUSO, AUTOATARRAXANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, EM ACO ZINCADO, 1/4" (6,35 MM) X 25 MM	SINAPI	CENTO	0,03360000	R\$ 64,93	R\$ 2,18
00039430	PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM ACO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM FORROS DRYWALL	SINAPI	UN	2,04460000	R\$ 2,03	R\$ 4,15
00039427	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, *46 X 18* (L X H), COMPRIMENTO 3 M	SINAPI	M	2,22120000	R\$ 5,40	R\$ 11,99
					TOTAL Material:	R\$ 45,55

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88278	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,69680000	R\$ 26,75	R\$ 18,63
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 18,63
					VALOR:	64,18

5.9. C2200 RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATÉ 20% NOVA (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2045	TELHA CERÂMICA COLONIAL	SEINFRA	UN	6,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 4,2600
					TOTAL Material:	R\$ 4,2600
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,10000000	R\$ 24,1600	R\$ 26,5760
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,10000000	R\$ 18,4600	R\$ 20,3060
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 46,8820
					VALOR:	51,14

6.1. 88485 FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023 (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00006085	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	SINAPI	L	0,16660000	R\$ 9,98	R\$ 1,66
					TOTAL Material:	R\$ 1,66
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06660000	R\$ 31,14	R\$ 2,07
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02220000	R\$ 23,99	R\$ 0,53
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 2,60
					VALOR:	4,26

6.2. 104639 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00035693	TINTA LATEX ACRILICA ECONOMICA, COR BRANCA	SINAPI	L	0,26780000	R\$ 12,76	R\$ 3,41

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	OBRA:	SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS NA ESCOLA FRANCISCO NUNES NETO PINDOBA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARATUBA	DATA : 30/06/2026		BDI : 23,96%	
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS NA ESCOLA FRANCISCO NUNES NETO PINDOBA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARATUBA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	LOCALIDADE PINDOBA	CAEMA	2019/12	116,68%	-
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
			SEINFRA/ANP	2026/03		
			SICRO NOVO	2025/10 COM DESONERAÇÃO		
			SINAPI	2026/01 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

TOTAL Material:	R\$ 3,41
-----------------	----------

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22700000	R\$ 31,14	R\$ 7,06
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07570000	R\$ 23,99	R\$ 1,81
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 8,87
VALOR:						12,28

6.3. 95305 TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023 (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00038877	MASSA PREMIUM PARA TEXTURA LISA DE BASE ACRILICA, USO INTERNO E EXTERNO	SINAPI	KG	1,10740000	R\$ 7,30	R\$ 8,08
TOTAL Material:						R\$ 8,08

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15410000	R\$ 31,14	R\$ 4,79
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05140000	R\$ 23,99	R\$ 1,23
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 6,02
VALOR:						14,10

7.1. C0554 CABO EM PVC 1000V 4MM2 (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0374	CABO EM PVC 1000V 4MM2	SEINFRA	M	1,02000000	R\$ 3,4100	R\$ 3,4782
TOTAL Material:						R\$ 3,4782

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,12000000	R\$ 19,1000	R\$ 2,2920
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,12000000	R\$ 24,1500	R\$ 2,8980
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 5,1900
VALOR:						8,67

7.2. C0540 CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2 (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0356	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	SEINFRA	M	1,02000000	R\$ 2,1100	R\$ 2,1522
TOTAL Material:						R\$ 2,1522

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,11000000	R\$ 19,1000	R\$ 2,1010
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,11000000	R\$ 24,1500	R\$ 2,6565
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 4,7575
VALOR:						6,91

7.3. C1184 ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA (M)

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS NA ESCOLA FRANCISCO NUNES NETO PINDOBA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARATUBA	DATA : 30/06/2026		BDI : 23,96%
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS NA ESCOLA FRANCISCO NUNES NETO PINDOBA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARATUBA	FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	LOCALIDADE PINDOBA	CAEMA	2019/12	116,68%
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
			SEINFRA/ANP	2025/03	47,48%
			SICRO NOVO	2025/10 COM DESONERAÇÃO	99,74%
			SINAPI	2026/01 COM DESONERAÇÃO	99,74%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I1084	ELETRODUTO FLEXIVEL TIPO GARGANTA	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 2,2200	R\$ 2,2200
					TOTAL Material:	R\$ 2,2200

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 19,1000	R\$ 15,2800
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 15,2800

VALOR:	17,50
--------	-------

7.4. C2095 RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=15 A 25mm (1/2" A 1") (M)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,25000000	R\$ 19,1000	R\$ 4,7750
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,10000000	R\$ 23,4800	R\$ 2,3480
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 7,1230

VALOR:	7,12
--------	------

7.5. 172119 PONTO DE ALIMENTAÇÃO PARA APARELHO DE AR-CONDICIONADO, FORNECIMENTO DE MATERIAL (un)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
M101925017	TOMADA 3P P/ AR CONDICIONADO, 250V, 20A	CAEMA	un	1,000000	R\$ 5,43	R\$ 5,43
					TOTAL Material:	R\$ 5,43

VALOR:	5,43
--------	------

7.6. C1947 PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0356	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	SEINFRA	M	12,00000000	R\$ 2,1100	R\$ 25,3200
I0419	CAIXA ESTAMPADA 3"X3", 4"X2", 4"X4" - CHAPA 18	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 1,9300	R\$ 1,9300
I0428	CAIXA PASSAG. CHAPA C/TAMPA PARAF. 100X100X80MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 11,2000	R\$ 11,2000
I0957	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 3/4"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 2,7300	R\$ 2,7300
I0981	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	SEINFRA	UN	0,10000000	R\$ 11,0900	R\$ 1,1090
I1075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	SEINFRA	M	3,00000000	R\$ 4,5700	R\$ 13,7100
I1105	ESPELHO 4"X2" OU 3"X3"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 2,9000	R\$ 2,9000
I1181	FITA ISOLANTE	SEINFRA	M	3,00000000	R\$ 0,7500	R\$ 2,2500
I1262	INTERRUPTOR 2 TECLAS PARALELO 1 TOMADA 2POLOS	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 24,7400	R\$ 24,7400
I1409	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 3/4"	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 1,1800	R\$ 2,3600
					TOTAL Material:	R\$ 88,2490

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 19,1000	R\$ 57,3000
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 24,1500	R\$ 72,4500
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	R\$ 18,4600	R\$ 46,1500
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 175,9000

VALOR:	264,15
--------	--------

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
 ARATUBA	OBRA:	SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO DAS DEPENDENCIAS NA ESCOLA FRANCISCO NUNES NETO PINDOBA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE ARATUBA	DATA : 30/06/2026		BDI : 23,96%	
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO DAS DEPENDENCIAS NA ESCOLA FRANCISCO NUNES NETO PINDOBA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE ARATUBA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
			CAEMA	2019/12	116,58%	-
	LOCAL:	LOCALIDADE PINDOBA	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
			SEINFRA/ANP	2026/03	-	-
			SICRO NOVO	2025/10 COM DESONERAÇÃO	-	-
SINAPI			2026/01 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%	
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

7.7. 97610 LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024 (UN)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00038194	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 4,00	R\$ 4,00
00012295	SOQUETE DE BAQUELITE BASE E27, PARA LAMPADAS	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 2,30	R\$ 2,30
					TOTAL Material:	R\$ 6,30
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05087500	R\$ 25,64	R\$ 1,30
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16280000	R\$ 30,12	R\$ 4,90
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 6,20
VALOR:						12,50

7.8. C2068 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 332X332X95mm, C/BARRAMENTO (UN)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0193	BARRAMENTO NEUTRO P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 41,3200	R\$ 41,3200
I0194	BARRAMENTO PRINCIPAL P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 40,6500	R\$ 40,6500
I0195	BARRAMENTO TERRA P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 33,6000	R\$ 33,6000
I1756	QUADRO DISTRIBUIÇÃO LUZ 332X332X95MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 136,8400	R\$ 136,8400
					TOTAL Material:	R\$ 252,4100
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 19,1000	R\$ 57,3000
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 24,1500	R\$ 72,4500
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 129,7500
VALOR:						382,16

8.1. C1628 LIMPEZA GERAL (M2)						
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,70000000	R\$ 18,4600	R\$ 12,9220
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 12,9220
VALOR:						12,92

9.1. C1256 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)						
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,93000000	R\$ 18,4600	R\$ 54,0878
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 54,0878
VALOR:						54,09

9.2. 104919 ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 (KG)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	OBRA:	SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS NA ESCOLA FRANCISCO NUNES NETO PINDOBA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARATUBA	DATA : 30/06/2026		BDI : 23,96%	
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS NA ESCOLA FRANCISCO NUNES NETO PINDOBA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARATUBA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	LOCALIDADE PINDOBA	CAEMA	2019/12	116,68%	-
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO 2026/03	84,44%	47,48%
			SICRO NOVO	2025/10 COM DESONERAÇÃO	-	-
			SINAPI	2026/01 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 16,12	R\$ 0,40
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,39900000	R\$ 0,22	R\$ 0,08
					TOTAL Material:	R\$ 0,48

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03100000	R\$ 25,04	R\$ 0,77
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08100000	R\$ 29,47	R\$ 2,38
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 3,15

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
92803	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 8,49	R\$ 8,49
					TOTAL Serviço:	R\$ 8,49
					VALOR:	12,12

9.3. 96558 CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024 (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHI	0,13300000	R\$ 0,56	R\$ 0,07
90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHP	0,16100000	R\$ 1,39	R\$ 0,22
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 0,29

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00001525	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANCAMENTO (NBR 8953)	SINAPI	M3	1,26000000	R\$ 556,84	R\$ 701,61
					TOTAL Material:	R\$ 701,61

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,58700000	R\$ 29,60	R\$ 17,37
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,88100000	R\$ 23,99	R\$ 21,13
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 38,50
					VALOR:	740,40

9.4. C0073 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01500000	R\$ 83,5800	R\$ 1,2537
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	2,18000000	R\$ 0,9600	R\$ 2,0928
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,18000000	R\$ 0,7100	R\$ 1,5478
I2081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	25,00000000	R\$ 0,5300	R\$ 13,2500
					TOTAL Material:	R\$ 18,1443

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
-------------	--	-------	------	-------------	----------------	-------------

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	OBRA:	SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS NA ESCOLA FRANCISCO NUNES NETO PINDOBA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARATUBA	DATA : 30/06/2026		BDI : 23,96%	
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS NA ESCOLA FRANCISCO NUNES NETO PINDOBA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARATUBA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	LOCALIDADE PINDOBA	CAEMA	2019/12	116,68%	-
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
			SEINFRA/ANP	2026/03	-	-
			SICRO NOVO	2025/10 COM DESONERAÇÃO	-	-
			SINAPI	2026/01 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 24,1600
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,12000000	R\$ 18,4600	R\$ 20,6752
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 44,8352
					VALOR:	62,98

9.5. C4151 ARMADURA DE AÇO CA 50/60 (KG)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0705	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	SEINFRA	H	0,00800000	R\$ 169,7613	R\$ 1,3581
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 1,3581

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I7952	AÇO CA-50/60	SEINFRA	KG	1,05000000	R\$ 7,3500	R\$ 7,7175
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	R\$ 16,5300	R\$ 0,3306
					TOTAL Material:	R\$ 8,0481

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	R\$ 19,1000	R\$ 1,5280
I0121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	R\$ 24,1600	R\$ 1,9328
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 3,4608
					VALOR:	12,87

9.6. 103669 CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022 (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHI	1,41700000	R\$ 0,56	R\$ 0,79
90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHP	1,04200000	R\$ 1,39	R\$ 1,44
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 2,23

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00038408	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 190 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	SINAPI	M3	1,10300000	R\$ 573,22	R\$ 632,26
					TOTAL Material:	R\$ 632,26

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,45900000	R\$ 29,07	R\$ 71,48
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,45900000	R\$ 29,60	R\$ 72,78
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	7,37700000	R\$ 23,99	R\$ 176,97
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 321,23
					VALOR:	955,72

9.7. 92263 FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020 (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
---------------------------	--	-------	------	-------------	----------------	-------------

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA:	SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO DAS DEPENDENCIAS NA ESCOLA FRANCISCO NUNES NETO PINDOBA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE ARATUBA	DATA : 30/06/2026		BDI : 23,96%	
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO DAS DEPENDENCIAS NA ESCOLA FRANCISCO NUNES NETO PINDOBA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE ARATUBA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	LOCALIDADE PINDOBA	CAEMA	2019/12	116,68%	-
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
			SEINFRA/ANP	2026/03	-	-
			SICRO NOVO	2025/10 COM DESONERAÇÃO	-	-
			SINAPI	2026/01 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,25500000	R\$ 34,37	R\$ 8,76
91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,06300000	R\$ 35,68	R\$ 2,24
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 11,00	

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00001358	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 17 MM	SINAPI	M2	1,33600000	R\$ 55,74	R\$ 74,46
00004491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	2,30800000	R\$ 11,05	R\$ 25,50
00005068	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	SINAPI	KG	0,20800000	R\$ 13,97	R\$ 2,90
00004517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	9,23700000	R\$ 3,87	R\$ 35,74
TOTAL Material:					R\$ 138,60	

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,25000000	R\$ 24,75	R\$ 6,18
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,18000000	R\$ 29,07	R\$ 34,30
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 40,48	
VALOR:					190,08	

9.8. 00043061 ACO CA-60, 4,2 MM OU 5,0 MM, DOBRADO E CORTADO (KG)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00043061	ACO CA-60, 4,2 MM OU 5,0 MM, DOBRADO E CORTADO	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 7,33	R\$ 7,33
TOTAL Material:					R\$ 7,33	
VALOR:					7,33	

9.9. C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00610000	R\$ 83,5800	R\$ 0,5098
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,43000000	R\$ 0,7100	R\$ 1,7253
TOTAL Material:					R\$ 2,2351	
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	R\$ 24,1600	R\$ 2,4160
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,15000000	R\$ 18,4600	R\$ 2,7690
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 5,1850	
VALOR:					7,42	

9.10. C3121 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:6 (M2)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 24,1600	R\$ 14,4960
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 18,4600	R\$ 11,0760

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	OBRA:	SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS NA ESCOLA FRANCISCO NUNES NETO PINDOBA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARATUBA	DATA : 30/06/2026		BDI : 23,96%	
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS NA ESCOLA FRANCISCO NUNES NETO PINDOBA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARATUBA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	LOCALIDADE PINDOBA	CAEMA	2019/12	116,68%	-
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
			SEINFRA/ANP	2026/03	-	-
			SICRO NOVO	2025/10 COM DESONERAÇÃO	-	-
			SINAPI	2026/01 COM DESONERAÇÃO	99,71%	58,74%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

TOTAL Mão de Obra:	R\$ 25,5720
--------------------	-------------

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
C4430	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:6	SEINFRA	M3	0,02500000	R\$ 873,1900
TOTAL Serviço:					R\$ 21,8298
VALOR:					47,40

9.11. 88485 FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023 (M2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00006085	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	SINAPI	L	0,16660000	R\$ 9,98	R\$ 1,66
					TOTAL Material:	R\$ 1,66

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06660000	R\$ 31,14
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02220000	R\$ 23,99
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 2,60
VALOR:					4,26

9.12. 88423 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_03/2024 (M2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00038877	MASSA PREMIUM PARA TEXTURA LISA DE BASE ACRILICA, USO INTERNO E EXTERNO	SINAPI	KG	2,26088000	R\$ 7,30	R\$ 16,50
				TOTAL Material:		R\$ 16,50

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15250000	R\$ 31,14
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02490000	R\$ 23,99
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 5,33
VALOR:					21,83

9.13. C1043 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO (M3)						
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,1600	R\$ 7,2480
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 55,3800
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 62,6280
				VALOR:		62,63

GEOGE DOS SANTOS RABELO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/CE 373.462

Geoge dos Santos Rabelo
Geoge dos Santos Rabelo
Engenheiro Civil
CREA-CE 373.462

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES						
	OBRA:	SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS NA ESCOLA FRANCISCO NUNES NETO PINDOBA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARATUBA	DATA : 30/06/2026		BDI : 23,96%	
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS NA ESCOLA FRANCISCO NUNES NETO PINDOBA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARATUBA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	LOCALIDADE PINDOBA	CAEMA	2019/12	116,68%	-
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
			SEINFRA/ANP	2026/03		
			SICRO NOVO	2025/10 COM DESONERAÇÃO		
			SINAPI	2026/01 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

88238 AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)						
Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,15	R\$ 4,15
00043489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,50	R\$ 1,50
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,48	R\$ 1,48
00043465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,60	R\$ 0,60
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,11	R\$ 0,11
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,09	R\$ 1,09
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 8,93
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00006114	AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 15,93	R\$ 15,93
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 15,93
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
95308	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,18	R\$ 0,18
TOTAL Serviço:						R\$ 0,18
VALOR:						25,04

88239 AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)						
Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,15	R\$ 4,15
00043483	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,48	R\$ 1,48
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,48	R\$ 1,48
00043459	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,28	R\$ 0,28
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,11	R\$ 0,11
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,09	R\$ 1,09
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 8,59
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00006117	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 15,93	R\$ 15,93
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 15,93
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
95309	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,23	R\$ 0,23
TOTAL Serviço:						R\$ 0,23
VALOR:						24,75

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

	OBRA:	SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS NA ESCOLA FRANCISCO NUNES NETO PINDOBA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARATUBA	DATA : 30/06/2026		BDI : 23,96%	
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS NA ESCOLA FRANCISCO NUNES NETO PINDOBA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARATUBA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	LOCALIDADE PINDOBA	CAEMA	2019/12	116,68%	-
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
			SEINFRA/ANP	2026/03	-	-
			SICRO NOVO	2025/10 COM DESONERAÇÃO	-	-
			SINAPI	2026/01 COM DESONERAÇÃO	99,76%	59,74%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

501019 ARGAMASSA (CIMENTO/AREIA GROSSA) TR. 1:3 (M3)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
D020000004 Areia grossa	CAEMA	M3	1,050000	R\$ 52,50	R\$ 55,13
D010000008 Cimento portland comum	CAEMA	KG	401,000000	R\$ 0,52	R\$ 208,52
TOTAL Material:					R\$ 263,65

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
B010000097 Servente	CAEMA	H	10,000000	R\$ 10,48	R\$ 104,80
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 104,80
VALOR:					368,45

C4430 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:6 (M3)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	1,21600000	R\$ 83,5800	R\$ 101,6333
I0805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	243,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 172,5300
TOTAL Material:					R\$ 274,1633

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	32,45000000	R\$ 18,4600	R\$ 599,0270
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 599,0270
VALOR:					873,19

C0170 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3 (M3)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	1,21600000	R\$ 83,5800	R\$ 101,6333
I0805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	486,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 345,0600
TOTAL Material:					R\$ 446,6933

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	10,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 184,6000
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 184,6000
VALOR:					631,29

87369 ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019 (M3)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00000370 AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	1,14000000	R\$ 130,00	R\$ 148,20
00001106 CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	SINAPI	KG	171,13000000	R\$ 1,30	R\$ 222,46
00001379 CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	192,52000000	R\$ 0,79	R\$ 152,09
TOTAL Material:					R\$ 522,75

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	11,10000000	R\$ 23,99	R\$ 266,28

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES					
	OBRA:	SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO DAS DEPENDENCIAS NA ESCOLA FRANCISCO NUNES NETO PINDOBA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE ARATUBA	DATA : 30/06/2026		BDI : 23,96%
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO DAS DEPENDENCIAS NA ESCOLA FRANCISCO NUNES NETO PINDOBA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE ARATUBA	FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	LOCALIDADE PINDOBA	CAEMA	2019/12	116,68%
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
			SEINFRA/ANP	2026/03	47,48%
			SICRO NOVO	2025/10 COM DESONERAÇÃO	-
			SINAPI	2026/01 COM DESONERAÇÃO	59,74%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 266,28
VALOR:	789,03

88245 ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00037370 ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,15	R\$ 4,15
00043489 EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,50	R\$ 1,50
00037372 EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,48	R\$ 1,48
00043465 FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,60	R\$ 0,60
00037373 SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,11	R\$ 0,11
00037371 TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,09	R\$ 1,09
TOTAL Encargos Complementares:					R\$ 8,93

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00000378 ARMADOR (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 20,31	R\$ 20,31
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 20,31

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
95314 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,23	R\$ 0,23
TOTAL Serviço:					R\$ 0,23
VALOR:					29,47

88247 AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00037370 ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,15	R\$ 4,15
00043484 EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,41	R\$ 1,41
00037372 EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,48	R\$ 1,48
00043460 FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,88	R\$ 0,88
00037373 SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,11	R\$ 0,11
00037371 TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,09	R\$ 1,09
TOTAL Encargos Complementares:					R\$ 9,12

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00000247 AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 15,93	R\$ 15,93
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 15,93

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
95316 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,59	R\$ 0,59
TOTAL Serviço:					R\$ 0,59

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES						
	OBRA:	SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS NA ESCOLA FRANCISCO NUNES NETO PINDOBA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARATUBA	DATA : 30/06/2026		BDI : 23,96%	
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS NA ESCOLA FRANCISCO NUNES NETO PINDOBA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARATUBA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	LOCALIDADE PINDOBA	CAEMA	2019/12	116,68%	-
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
			SEINFRA/ANP	2026/03	-	-
			SICRO NOVO	2025/10 COM DESONERAÇÃO	-	-
			SINAPI	2026/01 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

VALOR:	25,64
--------	-------

I0705 CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP) (H)						
Geral		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2734	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/ GUINDAUTO	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 24,5100	R\$ 24,5100
I2733	MATERIAL DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/ GUINDAUTO	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 67,8640	R\$ 67,8640
I2701	DEPRECIACÃO	SEINFRA	H	26,57070000	R\$ 1,0000	R\$ 26,5707
I2702	JUROS	SEINFRA	H	10,96040000	R\$ 1,0000	R\$ 10,9604
I2703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	39,85610000	R\$ 1,0000	R\$ 39,8561
TOTAL Geral:						R\$ 169,7612
VALOR:						169,76

88262 CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)						
Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,15	R\$ 4,15
00043483	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,48	R\$ 1,48
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,48	R\$ 1,48
00043459	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,28	R\$ 0,28
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,11	R\$ 0,11
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,09	R\$ 1,09
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 8,59

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
J0001213	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 20,25	R\$ 20,25
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 20,25

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
95330	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÔRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,23	R\$ 0,23
TOTAL Serviço:						R\$ 0,23
VALOR:						29,07

92803 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022 (KG)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00000034	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	SINAPI	KG	1,11000000	R\$ 7,40	R\$ 8,21
TOTAL Material:						R\$ 8,21
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00140000	R\$ 25,04	R\$ 0,03
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00880000	R\$ 29,47	R\$ 0,25

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

	OBRA:	SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS NA ESCOLA FRANCISCO NUNES NETO PINDOBA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARATUBA	DATA : 30/06/2026		BDI : 23,96%	
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS NA ESCOLA FRANCISCO NUNES NETO PINDOBA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARATUBA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	LOCALIDADE PINDOBA	CAEMA	2019/12	116,68%	-
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
			SEINFRA/ANP	2026/03	-	-
			SICRO NOVO	2025/10 COM DESONERAÇÃO	-	-
			SINAPI	2026/01 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 0,28
--	----------

VALOR:	8,49
--------	------

95308 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00006114	AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	SINAPI	H	0,01154000	R\$ 15,93	R\$ 0,18
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 0,18
VALOR:						0,18

95309 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPinteIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00006117	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	SINAPI	H	0,01476000	R\$ 15,93	R\$ 0,23
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 0,23
VALOR:						0,23

95314 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00000378	ARMADOR (HORISTA)	SINAPI	H	0,01154000	R\$ 20,31	R\$ 0,23
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 0,23
VALOR:						0,23

95316 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
0000247	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	SINAPI	H	0,03732000	R\$ 15,93	R\$ 0,59
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 0,59
VALOR:						0,59

95330 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPinteIRO DE FÔRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00001213	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	SINAPI	H	0,01154000	R\$ 20,25	R\$ 0,23
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 0,23
VALOR:						0,23

95332 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00002436	ELETRICISTA (HORISTA)	SINAPI	H	0,03732000	R\$ 20,25	R\$ 0,75
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 0,75
VALOR:						0,75

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES					
	OBRA:	SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO DAS DEPENDENCIAS NA ESCOLA FRANCISCO NUNES NETO PINDOBA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE ARATUBA	DATA : 30/06/2026		BDI : 23,96%
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO DAS DEPENDENCIAS NA ESCOLA FRANCISCO NUNES NETO PINDOBA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE ARATUBA	FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	LOCALIDADE PINDOBA	CAEMA	2019/12	116,68%
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
			SEINFRA/ANP	2026/03	47,48%
			SICRO NOVO	2025/10 COM DESONERAÇÃO	-
			SINAPI	2026/01 COM DESONERAÇÃO	59,74%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%

95344 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00044497	MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS HORISTA	SINAPI	H	0,01154000	R\$ 18,75
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 0,21
VALOR:					0,21

95389 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00037666	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	SINAPI	H	0,00831000	R\$ 20,55
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 0,17
VALOR:					0,17

95358 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE GUINCHO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00004253	OPERADOR DE GUINCHO OU GUINCHEIRO (HORISTA)	SINAPI	H	0,01637000	R\$ 20,55
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 0,33
VALOR:					0,33

95360 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00004230	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	SINAPI	H	0,01154000	R\$ 26,14
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 0,30
VALOR:					0,30

95371 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00004750	PEDREIRO (HORISTA)	SINAPI	H	0,02120000	R\$ 20,25
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 0,42
VALOR:					0,42

95372 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00004783	PINTOR (HORISTA)	SINAPI	H	0,01476000	R\$ 20,25
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 0,29
VALOR:					0,29

95378 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES					
	OBRA:	SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS NA ESCOLA FRANCISCO NUNES NETO PINDOBA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARATUBA	DATA : 30/06/2026		BDI : 23,96%
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS NA ESCOLA FRANCISCO NUNES NETO PINDOBA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARATUBA	FONTE	VERSÃO	HORA MES
	LOCAL:	LOCALIDADE PINDOBA	CAEMA	2019/12	116,68%
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44% 47,48%
			SEINFRA/AMP	2026/03	
			SICRO NOVO	2025/10 COM DESONERAÇÃO	
			SINAPI	2026/01 COM DESONERAÇÃO	99,71% 59,74%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00% 0,00%

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00006111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	SINAPI	H	0,02120000	R\$ 14,71	R\$ 0,31
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 0,31
VALOR:						0,31

95385 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TELHADISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)						
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00012869	TELHADOR / TELHADISTA (HORISTA)	SINAPI	H	0,01154000	R\$ 19,99	R\$ 0,23
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 0,23
VALOR:						0,23

88264 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)						
Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,15	R\$ 4,15
00043484	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,41	R\$ 1,41
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,48	R\$ 1,48
00043460	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,88	R\$ 0,88
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,11	R\$ 0,11
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,09	R\$ 1,09
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 9,12

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00002436	ELETRICISTA (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 20,25	R\$ 20,25
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 20,25

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
95332	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,75	R\$ 0,75
TOTAL Serviço:						R\$ 0,75
VALOR:						30,12

93282 GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016 (CHI)						
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88295	OPERADOR DE GUINCHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 28,67	R\$ 28,67
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 28,67
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
93277	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_03/2016	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,29	R\$ 0,29
93278	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - JUROS. AF_03/2016	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,06	R\$ 0,06

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES						
	OBRA:	SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS NA ESCOLA FRANCISCO NUNES NETO PINDOBA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARATUBA	DATA : 30/06/2026		BDI : 23,96%	
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS NA ESCOLA FRANCISCO NUNES NETO PINDOBA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARATUBA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	LOCALIDADE PINDOBA	CAEMA	2019/12	116,68%	-
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
			SEINFRA/ANP	2026/03	-	-
			SICRO NOVO	2025/10 COM DESONERAÇÃO	-	-
			SINAPI	2026/01 COM DESONERAÇÃO	99,71%	39,74%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

TOTAL Serviço:	R\$ 0,35
----------------	----------

VALOR:	29,02
--------	-------

93281 GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016 (CHP)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88295	OPERADOR DE GUINCHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 28,67	R\$ 28,67
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 28,67

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
93277	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_03/2016	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,29	R\$ 0,29
93278	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - JUROS. AF_03/2016	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,06	R\$ 0,06
93279	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MANUTENÇÃO. AF_03/2016	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,27	R\$ 0,27
93280	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_03/2016	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,70	R\$ 0,70
TOTAL Serviço:						R\$ 1,32

VALOR:	29,99
--------	-------

93277 GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_03/2016 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00036487	GUINCHO ELETRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFASico DE 1,25 CV	SINAPI	UN	0,00006400	R\$ 4.613,17	R\$ 0,29
TOTAL Equipamento:						R\$ 0,29

VALOR:	0,29
--------	------

93278 GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - JUROS. AF_03/2016 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00036487	GUINCHO ELETRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFASico DE 1,25 CV	SINAPI	UN	0,00001480	R\$ 4.613,17	R\$ 0,06
TOTAL Equipamento:						R\$ 0,06

VALOR:	0,06
--------	------

93279 GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MANUTENÇÃO. AF_03/2016 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00036487	GUINCHO ELETRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFASico DE 1,25 CV	SINAPI	UN	0,00006000	R\$ 4.613,17	R\$ 0,27
TOTAL Equipamento:						R\$ 0,27

VALOR:	0,27
--------	------

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

	OBRA:	SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO DAS DEPENDENCIAS NA ESCOLA FRANCISCO NUNES NETO PINDOBA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE ARATUBA	DATA : 30/06/2026		BDI : 23,96%	
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO DAS DEPENDENCIAS NA ESCOLA FRANCISCO NUNES NETO PINDOBA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE ARATUBA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	LOCALIDADE PINDOBA	CAEMA	2019/12	116,68%	-
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
			SEINFRA/ANP	2026/03	-	-
			SICRO NOVO	2025/10 COM DESONERAÇÃO	-	-
			SINAPI	2026/01 COM DESONERAÇÃO	99,71%	99,74%
			Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

93280 GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_03/2016 (H)

Especiais	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00002705 ENERGIA ELETTRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	SINAPI	KWH	0,78000000	R\$ 0,91	R\$ 0,70
TOTAL Especiais:					R\$ 0,70
VALOR:					0,70

I2733 MATERIAL DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/ GUINDAUTO (H)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2706 OLEO DIESEL	SEINFRA	L	13,60000000	R\$ 4,9900	R\$ 67,8640
TOTAL Material:					R\$ 67,8640
VALOR:					67,86

88398 MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 600 KG, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 7,5 CV - CHI DIURNO. AF_05/2023 (CHI)

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88394 MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 600 KG, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 7,5 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,05	R\$ 1,05
88395 MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 600 KG, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 7,5 CV - JUROS. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,24	R\$ 0,24
TOTAL Serviço:					R\$ 1,29
VALOR:					1,29

88393 MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 600 KG, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 7,5 CV - CHP DIURNO. AF_05/2023 (CHP)

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88394 MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 600 KG, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 7,5 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,05	R\$ 1,05
88395 MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 600 KG, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 7,5 CV - JUROS. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,24	R\$ 0,24
88396 MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 600 KG, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 7,5 CV - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,15	R\$ 1,15
88397 MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 600 KG, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 7,5 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,26	R\$ 4,26
TOTAL Serviço:					R\$ 6,70
VALOR:					6,70

88394 MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 600 KG, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 7,5 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023 (H)

Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00037545 MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 600 KG, MOTOR ELÉTRICO TRIFASICO 220/380 V, POTENCIA 7,5 CV	SINAPI	UN	0,00006400	R\$ 16.490,99	R\$ 1,05
TOTAL Equipamento:					R\$ 1,05

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES						
	OBRA:	SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS NA ESCOLA FRANCISCO NUNES NETO PINDOBA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARATUBA	DATA : 30/06/2026		BDI : 23,96%	
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS NA ESCOLA FRANCISCO NUNES NETO PINDOBA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARATUBA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	LOCALIDADE PINDOBA	CAEMA	2019/12	116,68%	-
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
			SEINFRA/ANP	2026/03	-	-
			SICRO NOVO	2025/10 COM DESONERAÇÃO	-	-
			SINAPI	2026/01 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

VALOR:	1,05
--------	------

88395 MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 600 KG, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 7,5 CV - JUROS. AF_05/2023 (H)

Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00037545 MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 600 KG, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V, POTENCIA 7,5 CV	SINAPI	UN	0,00001480	R\$ 16.490,99	R\$ 0,24
TOTAL Equipamento:					R\$ 0,24
VALOR:					0,24

88396 MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 600 KG, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 7,5 CV - MANUTENÇÃO. AF_05/2023 (H)

Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00037545 MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 600 KG, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V, POTENCIA 7,5 CV	SINAPI	UN	0,00007000	R\$ 16.490,99	R\$ 1,15
TOTAL Equipamento:					R\$ 1,15
VALOR:					1,15

88397 MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 600 KG, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 7,5 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023 (H)

Especiais	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00002705 ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	SINAPI	KWH	4,69000000	R\$ 0,91	R\$ 4,26
TOTAL Especiais:					R\$ 4,26
VALOR:					4,26

88278 MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00037370 ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,15	R\$ 4,15
00043488 EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,94	R\$ 0,94
00037372 EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,48	R\$ 1,48
00043464 FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,02	R\$ 0,02
00037373 SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,11	R\$ 0,11
00037371 TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,09	R\$ 1,09
TOTAL Encargos Complementares:					R\$ 7,79
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00044497 MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 18,75	R\$ 18,75
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 18,75
Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
95344 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,21	R\$ 0,21

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES						
	OBRA:	SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO DAS DEPENDENCIAS NA ESCOLA FRANCISCO NUNES NETO PINDOBA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE ARATUBA	DATA : 30/06/2026		BDI : 23,96%	
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO DAS DEPENDENCIAS NA ESCOLA FRANCISCO NUNES NETO PINDOBA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE ARATUBA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	LOCALIDADE PINDOBA	CAEMA	2019/12	116,68%	-
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
			SEINFRA/ANP	2026/03	-	-
			SICRO NOVO	2025/10 COM DESONERAÇÃO	-	-
			SINAPI	2026/01 COM DESONERAÇÃO	99,71%	99,74%
			Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

TOTAL Serviço:	R\$ 0,21
----------------	----------

VALOR:	26,75
--------	-------

12734 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/ GUINDAUTO (H)						
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
12545	MOTORISTA DE CAMINHÃO	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 24,5100	R\$ 24,5100
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 24,5100
VALOR:						24,51

77 OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)						
Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,15	R\$ 4,15
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,94	R\$ 0,94
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,48	R\$ 1,48
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,02	R\$ 0,02
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,11	R\$ 0,11
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,09	R\$ 1,09
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 7,79

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00037666	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 20,55	R\$ 20,55
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 20,55

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
95389	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES - HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,17	R\$ 0,17
TOTAL Serviço:						R\$ 0,17
VALOR:						28,51

88295 OPERADOR DE GUINCHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)						
Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,15	R\$ 4,15
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,94	R\$ 0,94
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,48	R\$ 1,48
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,02	R\$ 0,02
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,11	R\$ 0,11

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES						
	OBRA:	SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO DAS DEPENDENCIAS NA ESCOLA FRANCISCO NUNES NETO PINDOBA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE ARATUBA	DATA : 30/06/2026		BDI : 23,96%	
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO DAS DEPENDENCIAS NA ESCOLA FRANCISCO NUNES NETO PINDOBA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE ARATUBA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	LOCALIDADE PINDOBA	CAEMA	2019/12	116,68%	-
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO 2026/03	84,44%	47,48%
			SICRO NOVO	2025/10 COM DESONERAÇÃO	-	-
			SINAPI	2026/01 COM DESONERAÇÃO	99,71%	58,74%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,09	R\$ 1,09
TOTAL Encargos Complementares:					R\$ 7,79	

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00004253	OPERADOR DE GUINCHO OU GUINCHEIRO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 20,55	R\$ 20,55
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 20,55	

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
95358	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE GUINCHO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,33	R\$ 0,33
TOTAL Serviço:					R\$ 0,33	
VALOR:					28,67	

88297 OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)						
Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,15	R\$ 4,15
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,94	R\$ 0,94
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,48	R\$ 1,48
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,02	R\$ 0,02
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,11	R\$ 0,11
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,09	R\$ 1,09
TOTAL Encargos Complementares:					R\$ 7,79	

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00004230	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 26,14	R\$ 26,14
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 26,14	

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
95360	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,30	R\$ 0,30
TOTAL Serviço:					R\$ 0,30	
VALOR:					34,23	

88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)						
Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,15	R\$ 4,15
00043489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,50	R\$ 1,50
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,48	R\$ 1,48
00043465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,60	R\$ 0,60
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,11	R\$ 0,11

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES						
	OBRA:	SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS NA ESCOLA FRANCISCO NUNES NETO PINDOBA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARATUBA	DATA : 30/06/2026		BDI : 23,96%	
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS NA ESCOLA FRANCISCO NUNES NETO PINDOBA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARATUBA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	LOCALIDADE PINDOBA	CAEMA	2019/12	115,68%	
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
			SEINFRA/ANP	2026/03		
			SICRO NOVO	2025/10 COM DESONERAÇÃO		
			SINAPI	2026/01 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,09	R\$ 1,09
					TOTAL Encargos Complementares:	R\$ 8,93

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00004750	PEDREIRO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 20,25	R\$ 20,25
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 20,25

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
95371	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,42	R\$ 0,42
					TOTAL Serviço:	R\$ 0,42
					VALOR:	29,60

88310 PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)						
Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,15	R\$ 4,15
00043490	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,91	R\$ 1,91
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,48	R\$ 1,48
00043466	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,86	R\$ 1,86
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,11	R\$ 0,11
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,09	R\$ 1,09
					TOTAL Encargos Complementares:	R\$ 10,60

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00004783	PINTOR (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 20,25	R\$ 20,25
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 20,25

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
95372	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,29	R\$ 0,29
					TOTAL Serviço:	R\$ 0,29
					VALOR:	31,14

91693 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015 (CHI)						
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88297	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 34,23	R\$ 34,23
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 34,23

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
91688	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIACÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,12	R\$ 0,12
91689	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,02	R\$ 0,02

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES						
	OBRA:	SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS NA ESCOLA FRANCISCO NUNES NETO PINDOBA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARATUBA	DATA : 30/06/2026		BDI : 23,96%	
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS NA ESCOLA FRANCISCO NUNES NETO PINDOBA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARATUBA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	LOCALIDADE PINDOBA	CAEMA	2019/12	116,68%	-
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
			SEINFRA/ANP	2026/03	-	-
			SICRO NOVO	2025/10 COM DESONERAÇÃO	-	-
			SINAPI	2026/01 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

TOTAL Serviço:	R\$ 0,14
----------------	----------

VALOR:	34,37
--------	-------

91692 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015 (CHP)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88297	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 34,23	R\$ 34,23
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 34,23

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
91688	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,12	R\$ 0,12
91689	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,02	R\$ 0,02
91690	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,08	R\$ 0,08
91691	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,23	R\$ 1,23
TOTAL Serviço:						R\$ 1,45

VALOR:	35,68
--------	-------

91688 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIÇÃO. AF_08/2015 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00014618	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	SINAPI	UN	0,00007200	R\$ 1.774,66	R\$ 0,12
TOTAL Equipamento:						R\$ 0,12

VALOR:	0,12
--------	------

91689 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00014618	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	SINAPI	UN	0,00001480	R\$ 1.774,66	R\$ 0,02
TOTAL Equipamento:						R\$ 0,02

VALOR:	0,02
--------	------

91690 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MANUTENÇÃO. AF_08/2015 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00014618	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	SINAPI	UN	0,00005000	R\$ 1.774,66	R\$ 0,08
TOTAL Equipamento:						R\$ 0,08

VALOR:	0,08
--------	------

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES					
	OBRA:	SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS NA ESCOLA FRANCISCO NUNES NETO PINDOBA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARATUBA	DATA : 30/06/2026		BDI : 23,96%
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS NA ESCOLA FRANCISCO NUNES NETO PINDOBA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARATUBA	FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	LOCALIDADE PINDOBA	CAEMA	2019/12	116,68%
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
			SEINFRA/ANP	2026/03	47,48%
			SICRO NOVO	2025/10 COM DESONERAÇÃO	-
			SINAPI	2026/01 COM DESONERAÇÃO	99,71%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%

91691 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015 (H)						
Especiais		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00002705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	SINAPI	KWH	1,36000000	R\$ 0,91	R\$ 1,23
					TOTAL Especiais:	R\$ 1,23
					VALOR:	1,23

88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)						
Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,15	R\$ 4,15
00043491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,57	R\$ 1,57
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,48	R\$ 1,48
00043467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,57	R\$ 0,57
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,11	R\$ 0,11
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,09	R\$ 1,09
					TOTAL Encargos Complementares:	R\$ 8,97
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00006111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 14,71	R\$ 14,71
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 14,71
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
95378	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,31	R\$ 0,31
					TOTAL Serviço:	R\$ 0,31
					VALOR:	23,99

88323 TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)						
Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,15	R\$ 4,15
00043483	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,48	R\$ 1,48
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,48	R\$ 1,48
00043459	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,28	R\$ 0,28
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,11	R\$ 0,11
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,09	R\$ 1,09
					TOTAL Encargos Complementares:	R\$ 8,59
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00012869	TELHADOR / TELHADISTA (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 19,99	R\$ 19,99

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES						
	OBRA:	SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS NA ESCOLA FRANCISCO NUNES NETO PINDOBA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARATUBA	DATA : 30/06/2026		BDI : 23,96%	
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS NA ESCOLA FRANCISCO NUNES NETO PINDOBA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARATUBA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	LOCALIDADE PINDOBA	CAEMA	2019/12	116,68%	-
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
			SEINFRA/ANP	2026/03	-	-
			SICRO NOVO	2025/10 COM DESONERAÇÃO	-	-
			SINAPI	2026/01 COM DESONERAÇÃO	99,71%	58,74%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

TOTAL Mão de Obra:	R\$ 19,99
--------------------	-----------

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
95385 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TELHADISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,23	R\$ 0,23
TOTAL Serviço:					R\$ 0,23
VALOR:					28,81

90587 VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015 (CHI)

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
90582 VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,46	R\$ 0,46
90583 VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUROS. AF_06/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,10	R\$ 0,10
TOTAL Serviço:					R\$ 0,56
VALOR:					0,56

90586 VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015 (CHP)

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
90582 VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,46	R\$ 0,46
90583 VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUROS. AF_06/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,10	R\$ 0,10
90584 VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,36	R\$ 0,36
90585 VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,47	R\$ 0,47
TOTAL Serviço:					R\$ 1,39
VALOR:					1,39

90582 VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2015 (H)

Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00013896 VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	SINAPI	UN	0,00012800	R\$ 3.626,47	R\$ 0,46
TOTAL Equipamento:					R\$ 0,46
VALOR:					0,46

90583 VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUROS. AF_06/2015 (H)

Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00013896 VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	SINAPI	UN	0,00002960	R\$ 3.626,47	R\$ 0,10
TOTAL Equipamento:					R\$ 0,10

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES					
	OBRA:	SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO DAS DEPENDENCIAS NA ESCOLA FRANCISCO NUNES NETO PINDOBA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE ARATUBA	DATA : 30/06/2026		BDI : 23,96%	
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO DAS DEPENDENCIAS NA ESCOLA FRANCISCO NUNES NETO PINDOBA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE ARATUBA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	LOCALIDADE PINDOBA	CAEMA	2019/12	116,68%	-
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
			SEINFRA/ANP	2026/03	-	-
			SICRO NOVO	2025/10 COM DESONERAÇÃO	-	-
		SINAPI	2026/01 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%	
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

VALOR:	0,10
--------	------

90584 VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2015 (H)

Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00013896 VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	SINAPI	UN	0,00010000	R\$ 3.626,47	R\$ 0,36

TOTAL Equipamento:	R\$ 0,36
--------------------	----------

VALOR:	0,36
--------	------

90585 VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2015 (H)

Especiais	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00002705 ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	SINAPI	KWH	0,52000000	R\$ 0,91	R\$ 0,47

TOTAL Especiais:	R\$ 0,47
------------------	----------

VALOR:	0,47
--------	------

GEOGE DOS SANTOS RABELO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/CE 373.462

Geoge dos Santos Rabelo
Geoge dos Santos Rabelo
Engenheiro Civil
CREA-CE 373.462